

# Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de junho de 2015 • Nº 112

**LEIS E DECRETOS**



**LEI Nº 6.671, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Estado do Piauí para os órgãos do Poder Executivo que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor de R\$ 20.870.000,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Estado do Piauí do exercício de 2015, Lei nº 6.610, de 29 de dezembro de 2014, para os órgãos do Poder Executivo que especifica, na forma do anexo único da presente Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a abertura do presente crédito especial decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo, de acordo com decreto a ser oportunamente editado.

Art. 2º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado do Piauí ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº 6.154, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JUNHO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 317



**LEI Nº 6.672, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

*Altera dispositivos da Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986, da Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004, da Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, de Lei nº 6.292, de 12 de dezembro de 2012 e dá providências*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 7º, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 40 e 69 da Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º O Regime de Previdência Social é administrado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência." (NR)

"Art. 4º Nenhuma prestação poderá ser criada, majorada ou estendida em benefício dos servidores abrangidos pelo regime previdenciário administrado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência, ou dos seus dependentes, sem a correspondente fonte de custeio total." (NR)

"Art. 7º A filiação dos servidores ao regime próprio de previdência estadual é obrigatória e automática." (NR)

"Art. 13.....  
§ 1º A comprovação da dependência é necessária à inscrição para a concessão de qualquer outra prestação assegurada pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

§ 3º A prova de dependência econômica também poderá ser feita mediante justificação judicial, para a qual o Estado do Piauí seja notificado.  
....."(NR)

"Art. 14. Não será considerado dependente o cônjuge separado judicialmente ou divorciado, que não perceba pensão alimentícia do segurado, ou o que tiver perdido o direito a alimentos." (NR)

"Art. 15.....  
§ 3º A inscrição da companheira poderá ser feita após a morte do segurado, desde que a interessada comprove a vida em comum, na forma indicada neste artigo, em justificação judicial para a qual seja notificado o Estado do Piauí.  
....."(NR)

"Art. 18. Inscrição é a qualificação do segurado e do dependente perante a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e deverá ser feita pelo próprio segurado....."

§ 2º A inscrição é comprovada através do cartão de inscrição, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência, consoante dispuserem normas regulamentares." (NR)

"Art. 19. O segurado é obrigado a comunicar à Secretaria de Estado da Administração e Previdência, no prazo de 30(trinta) dias de sua ocorrência, qualquer modificação ulterior de informações que tenham sido prestadas na inscrição sua e de seus dependentes." (NR)

"Art. 20. As prestações previdenciárias concedidas e pagas pelo regime próprio de previdência social do Estado do Piauí são as seguintes:

1.....  
1.10 Aposentadoria.

Parágrafo único. São benefícios as prestações pecuniárias, asseguradas obrigatoriamente aos beneficiários, nas condições legais e regulamentares." (NR)



"Art. 40 A assistência médica será prestada aos servidores por intermédio dos Planos de Assistência à Saúde mantido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

§ 1º Os Planos de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, compreende o conjunto de serviços de saúde no âmbito da promoção, prevenção, assistência curativa e reabilitação, prestados diretamente pelo Estado ou através de instituições credenciadas, na forma que dispuser Decreto do Governador do Estado.

§ 2º A adesão dos servidores públicos estaduais aos Planos de Assistência à Saúde é opcional." (NR)

"Art. 69 Sem prejuízo da apresentação de documentos hábeis, comprobatórios das condições exigidas para a concessão e continuidade das prestações, a Secretaria de Estado da Administração e Previdência manterá serviços de inspeção, destinados a investigar a existência e preservação de tais condições." (NR)

Art. 2º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 10 da Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituído sob a gerência, administração e responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, os Fundos de Previdência Social do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes e dos membros da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, que será constituído pelas contribuições previstas nos respectivos planos de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, e as demais disposições desta Lei....."(NR)

"Art.2º....."

VI - manutenção das contas dos Fundos de Previdência Social do Estado do Piauí distinta da conta do Tesouro Estadual e da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí;....."(NR)

"Art.3º....."

I - os resultados da alienação dos bens imóveis que foram transferidos do Instituto de Assistência e Previdência Social do Estado do Piauí – IAPEP para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí;

II - as receitas auferidas com a liquidação dos imóveis financiados pela carteira imobiliária transferida pelo do Instituto de Assistência e Previdência Social do Estado do Piauí – IAPEP para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí;

....."(NR)

"Art. 4º Os recursos financeiros dos Fundos de Previdência Social do Estado do Piauí serão confiados a instituição bancária oficial, indicada pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí." (NR)

"Art. 5º A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí poderá dispor para custeio das atividades de gerência e administração dos Fundos de Previdência Social do Estado do Piauí, até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior." (NR)

"Art.10....."

§ 2º A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí deverá ser ressarcida pelos Fundos de Previdência Social do Estado do Piauí de todas as despesas que venha a realizar nas mesmas circunstâncias, para a sua constituição, gerência e administração, respeitando o limite acima estabelecido.

....."(NR)

Art. 3º O artigo 2º da Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí é administrado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí."(NR)

Art. 4º O artigo 2º da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí é administrado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí."(NR)

Art. 5º Os artigos 10, 19, 21, 30 e 31 da Lei nº 6.292, de 12 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10 Os Planos criados para suportar a segregação das massas, nos termos desta Lei, terão seus recursos financeiros administrados separadamente, através da sua unidade gestora-Secretaria de Estado da Administração e Previdência que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, observadas as disposições do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional:

....."(NR)

"Art. 19 As despesas correntes e de capital dos Planos Financeiro e Previdenciário ficam a cargo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência."(NR)

"Art.21....."  
Parágrafo único. Os Poderes, os órgãos autônomos e as instituições do Estado deverão auxiliar a realização dos estudos de natureza atuarial, disponibilizando à Secretaria de Estado da Administração e Previdência os dados relativos aos seus servidores." (NR)

"Art. 30 Fica a Unidade Gestora-Secretaria de Estado da Administração e Previdência, autorizada a proceder todos os atos que consagrem a integral observância ao disposto no art. 249 da Constituição Federal, objetivando a consecução das receitas para custeio e equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Piauí." (NR)

"Art. 31 Fica criado no âmbito da Unidade Gestora-Secretaria de Estado da Administração e Previdência, o Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos FI-BDA, de natureza contábil, que terá como objetivo precípuo a capitalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Piauí." (NR)

Art. 6º O Espaço de Lazer do Servidor Público do Estado do Piauí, localizado no Município de Luiz Correia, passa ao domínio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, que deverá utilizá-lo para mesma finalidade que atualmente possui.

Art. 7º Ficam revogados os artigos 3º, §§ 1º e 2º, 17, 20, §§ 1º e 2º, 41, 52 a 67, 70, 72 a 74 da Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Junho de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## LEI Nº 6.673 , DE 18 DE Junho DE 2015

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 10, 35, 40, 51, 53, 57, 58-A, 59, 59-A, 60, 62-C e 68-C da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10.....

II - Secretaria de Administração e Previdência;

V - Secretaria de Educação;

XXI - Secretaria de Cultura;

“Art. 35. A Secretaria da Administração e Previdência é o órgão central de coordenação e execução da Política de pessoal, previdência, material, patrimônio, serviços gerais, licitações e contratos, gestão de documentos e gestão de controle da qualidade dos gastos da administração pública do Estado, competindo-lhe:

V - administrar através da Superintendência de Previdência o Regime próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos Poderes e dos membros da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e do Fundo de Previdência e dos demais Fundos estabelecidos em Lei, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí ;

§1º.....

II - .....

- a) de gestão e controle de qualidade gastos públicos essenciais;
- b) de previdência;
- c) licitação e contratos.

III - .....

- a) de gestão de pessoas;
- b) administrativo-financeira;
- c) de modernização administrativa;
- d) de escola de governo;
- e) de licitações;
- f) de contratos;
- g) abastecimento e logística;
- h) de programação do gasto público;
- i) de avaliação e qualidade do gasto público;
- j) de Previdência;
- l) do Fundo de Previdência;

§ 5º A Superintendência de Licitações e Contratos é o órgão responsável para administrar, controlar e executar as licitações e contratações públicas no âmbito da administração pública estadual, respeitando o disposto no inciso II do art. 151 de Constituição Estadual, competindo-lhe:

I - exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preço, sem prejuízo de outros casos previstos em regulamento:

- a) terceirização de mão-de-obra;
- b) locação de veículos;
- c) medicamentos e equipamentos médicos;
- d) passagens aéreas;
- e) telefonia e serviços de acesso à internet;
- f) gestão de frota;
- g) informática;
- h) material de expediente e limpeza;
- i) material escolar;
- j) serviços gráficos;
- k) equipamentos hospitalares;
- l) transporte escolar;
- m) merenda escolar;
- n) serviços de publicidade, inclusive por intermédio de agências;
- o) demais aquisições de bens e contratações de obras ou serviços não previstos nos itens acima, cujos valores estimados de contratação se enquadrem nos limites previstos em lei para a modalidade concorrência.

II - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços, que contemplem os objetos previstos no inciso I.

III - desenvolver ações de atualização e aperfeiçoamento das comissões de licitação e capacitação de pregoeiros;

IV - executar outras atividades determinadas pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência;

V - gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formados por outros órgãos e entidades da administração estadual.

§ 6º Compete às Secretarias de Estado que possuam Procurador do Estado lotado em sua Consultoria Jurídica Setorial realizar suas licitações e respectivos contratos, bem como contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não lhes aplicando o disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º À Superintendência de Gestão e Controle da Qualidade de Gastos Públicos Essenciais compete a coordenação da atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial à manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, e ainda:

I - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;

II - atuar em cooperação com todos os órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, direta e indireta, com vistas a melhorar a qualidade dos gastos públicos.

§ 8º Compete à superintendência de previdência a administração, gerenciamento, operacionalização e responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes e dos membros da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como gerir o Fundo de



Previdência e demais Fundos estabelecidos em lei vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, cabendo-lhe o planejamento do custeio do Regime Próprio, a arrecadação e gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários." (NR)

"Art. 40. Compete à Secretaria da Educação formular a política educacional do Estado e administrar o sistema estadual de ensino, cabendo-lhe:

§ 1º A Secretaria da Educação terá a seguinte estrutura:

§ 2º Integra também a estrutura básica da Secretaria da Educação o Conselho Estadual de Educação, como colegiado consultivo e normativo, de caráter permanente."

(NR)

"Art.51....."

IV - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

....." (NR)

"Art.53....."

IV-Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

....." (NR)

"Art.57....."

XXXI - Secretaria de Estado de Cultura;  
XXXII - Coordenadoria de Fomento à Irrigação;  
XXXIII - Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer;  
XXXIV- Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural;" (NR)

"Art. 58-A. ...."

XIV- da Fundação Cultural do Piauí para a Secretária de Cultura;  
....." (NR)

"Art. 59. ...."

IX - Secretário de Estado da Educação e Cultura em Secretário de Estado da Educação;

XIII - Secretário de Estado da Administração em Secretário de Estado da Administração e Previdência;

XIV - Diretor Geral do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí em Diretor Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI." (NR)

"Art. 59-A. ...."

VIII - Secretário de Cultura;" (NR)

"Art. 60. ...."

§1º .....

XIV - Coordenador de Fomento à Irrigação;  
XV - Coordenador de Desenvolvimento Social e Lazer;

XVI - Coordenador de Fomento ao Saneamento Rural;  
....." (NR)

"Art. 62-B. ....  
VIII - Presidente da Fundação Cultural do Piauí" (NR)

"Art. 68-C. ....  
XIV - da Secretaria da Cultura:

a) o atual acervo da Fundação Cultural do Piauí necessário ao desempenho de suas atribuições, a ser definido por regulamento;  
b) os bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam alocados ou transferidos."

XV - da Secretaria de Administração e Previdência:  
a) o atual acervo do Instituto de Assistência e Previdenciado Estado do Piauí, vinculados à administração e gestão do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí , a ser definido por regulamento;" (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passa a vigorar acrescida dos artigos 29-L,29-M,29-N,46-F,68-E e 68-F;

### "Seção III. Subseção XXV Da Coordenadoria de Fomento à Irrigação

"Art. 29-L. A Coordenadoria de Fomento à Irrigação, vinculada ao Governador do Estado, tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a execução e a articulação das políticas públicas de fomento à Irrigação no Estado do Piauí, cabendo-lhe:

I - promover a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Estadual de Irrigação

II - promover os negócios da agricultura irrigada;

III - promover a implementação de projetos de irrigação e drenagem agrícola;

IV - promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de obras públicas para o aproveitamento hidroagrícola;

V - apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação;

VI - coordenar os processos de concessões e parcerias dos perímetros públicos de irrigação;

VII - promover a otimização da cadeia produtiva na agricultura irrigada com a utilização de financiamentos, difusão de práticas de gestão e implantação de certificações.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Fomento à Irrigação terá a seguinte estrutura básica:

I - gabinete do coordenador geral;

II - assessoria técnica;

III - assistência de serviços;

IV - unidade de diretoria:

a) de irrigação;

b) administrativo-financeira.

V - gerências." (AC)

### "Seção III. Subseção XXVI Da Coordenadoria de Lazer e Desenvolvimento Social e Urbano

"Art. 29-M. A Coordenadoria de Lazer e Desenvolvimento Social e Urbano, vinculada ao Governador do Estado, tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a execução e a articulação das políticas públicas de fomento ao Lazer e ao Desenvolvimento Social e Urbano no Estado do Piauí, cabendo-lhe:

I - formular, executar e avaliar a política estadual fixada para a promoção do lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Estadual e da legislação vigente;

II - formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Estado do Piauí;

III - promover o acesso a prática do lazer e a atividade física da população piauiense, de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

IV - definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos para a prática do lazer e as atividades físicas por parte da população;

V - promover a articulação com órgãos federais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do lazer e da atividade física;

VI - definir, promover e divulgar o calendário anual das atividades de lazer do Estado do Piauí, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Estadual e da legislação vigente;

VII - administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública estadual de lazer;

VIII - implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos federais e municipais afins;

IX - celebrar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e instituições nacionais, nas áreas de Lazer e Desenvolvimento Social e Urbano;

Parágrafo único. A Coordenadoria de Lazer e Desenvolvimento Social e Urbano terá a seguinte estrutura básica:

I - gabinete do coordenador;

II - unidades de diretorias:

a) administrativo-financeira;

b) de lazer e desenvolvimento social e urbano.

III - assistência de serviços;

IV - assessoria técnica

V - gerências." (AC)

### "Seção III.

#### Subseção XXVII

#### Da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural

"Art. 29-N. A Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, vinculada ao Governador do Estado, tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a execução e a articulação das políticas públicas de saneamento rural no Estado do Piauí, cabendo-lhe:

I - formular, executar e avaliar a política estadual fixada para a promoção do saneamento rural, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Estadual e da legislação vigente;

II - formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao saneamento rural, como um instrumento de melhoria da qualidade de vida na zona rural do Estado do Piauí;

III - promover a articulação com órgãos federais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações relacionadas com o saneamento rural;

IV - administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física, equipamentos e unidades que compõem o Sistema de Saneamento Rural no Estado do Piauí;

V - implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre o saneamento rural, em articulação com órgãos federais e municipais afins;

VI - celebrar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e instituições nacionais e internacionais, nas áreas do saneamento rural;

Parágrafo único. A Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural terá a seguinte estrutura básica:

I - gabinete do coordenador;

II - unidades de diretorias:

a) administrativo-financeira.

III - assistência de serviços;

IV - assessoria técnica." (AC)

### "Seção IV.

#### Subseção XVI-F

#### Da Secretaria da Cultura

"Art. 46-F. Compete à Secretaria da Cultura:

I - estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, bem como as manifestações da cultura popular;

II - desenvolver um plano editorial visando à promoção do autor piauiense e nordestino;

III - coordenar pesquisa sócio-econômico-cultural visando ao conhecimento da realidade estadual;

IV - promover ações voltadas para a preservação do patrimônio arqueológico, histórico e artístico do Estado;

V - coordenar e apoiar tecnicamente as atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas e dos Museus Estaduais.

VI - promover a documentação e manutenção de bens históricos e culturais, móveis e imóveis;

VII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Teatro 4 de Setembro;

VIII - assessorar o Governo do Estado na promoção e execução das políticas artísticas e culturais;

IX - criar e manter centros artísticos e culturais;

X - promover programas de intercâmbio cultural;

XI - formar mão-de-obra especializada para atender e desenvolver atividades na área de cultura.

Parágrafo único. A Secretaria De Cultura terá a seguinte estrutura básica:

I - gabinete do Secretário;

II - unidades de diretorias:

a) diretoria administrativo-financeira;

b) diretoria de Memória Cultural;

c) diretoria de Ação Cultural;

III - assistência de serviços;

IV - assessoria técnica;

V - gerência;

VI - coordenações;

VII - supervisões

§ 2º Integra também a estrutura básica da Secretaria da Cultura o Conselho Estadual de Cultura, como colegiado consultivo e normativo, de caráter permanente." (AC)

"Art. 68-E. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, os bens, Contratos e Convênios do Programa de Saúde e Saneamento Rural da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Todos os servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí para gerir o Programa de Saúde e Saneamento Rural são transferidos para a Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural." (AC)

"Art. 68-F. A gestão das áreas de lazer pertencentes ao Estado do Piauí poderá ser transferida, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, à Coordenadoria de Lazer e Desenvolvimento Social e Urbano, ressalvada a



gestão daquelas áreas afetadas às unidades de conservação estaduais, que deverão permanecer vinculadas ao órgão estadual do meio ambiente." (AC)

Art. 3º Ficam acrescentadas à Seção IV do Capítulo I do Título II, a seguinte Subseção:

"I - Subseção XVI-F- Da Secretaria de Cultura;"

Art. 4º A Subseção V da Seção IV do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, passa a denominar-se "Da Secretaria da Administração e Previdência e a Subseção X da Seção IV do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, passa a denominar-se "Da Secretaria de Educação".

Art. 5º Para a consecução das finalidades desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias para os órgãos e entidades que, por força desta Lei, absorveram competências de outras unidades, extintas ou não, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos;

II - promover a redistribuição, mediante decreto:

a) do pessoal efetivo regido pela Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004 e respectivos cargos, que sejam necessários ao atendimento da reorganização estrutural operada por esta Lei, observados os requisitos previstos na legislação de regência;

b) do acervo patrimonial necessário ao funcionamento dos novos órgãos criados por esta Lei; devendo a Secretaria de Estado da Administração e Previdência conduzir o processo de instalação e funcionamento destes órgãos;

c) das incumbências atribuídas em leis gerais.

III - transferir os fundos de previdências e respectivas dotações orçamentárias para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

Art. 6º Os atuais cargos em comissão da Fundação Cultural do Piauí ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Cultura, com a mesma denominação, quantidade e símbolos.

Art. 7º Os cargos em comissão do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, vinculados à gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Piauí, ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, com a mesma denominação, quantidade e símbolos, na forma do regulamento.

§ 1º Os servidores públicos vinculados ao extinto Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, permanecerão vinculados e lotados no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí - IASPI.

§ 2º Os servidores públicos vinculados ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí - IASPI, antes denominado de Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, que forem transferidos, a qualquer título, para exercerem suas atividades na Superintendência de previdência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, terão garantidos todos os direitos remuneratórios, inclusive a parcela denominada vale-alimentação, mesmo em caso de extinção ou fusão.

§ 3º Caso seja extinto o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí - IASPI os servidores vinculados a esta autarquia serão, imediatamente, vinculados e lotados na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, exceto os Procuradores Autárquicos, que serão distribuídos em órgãos congêneres.

§ 4º Os Procuradores Autárquicos com serventia no Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP permanecerão lotados no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI observado o disposto na Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008.

§ 5º Havendo fusão ou transformação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí - IASPI ficam garantidos todos os direitos, inclusive os remuneratórios e o vale-alimentação, aos servidores que estavam vinculados a referida autarquia. (NR)

Art. 8º Os cargos em comissão da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, da Coordenadoria de Lazer e de Desenvolvimento Social e Urbano e da Coordenadoria de Fomento do Saneamento Rural, deverão advir da transferência de cargos em comissão atualmente existentes nos órgãos e entidades da administração pública estadual, na forma do regulamento.

Art. 9º Ficam criados os cargos de natureza especial de Superintendente de Previdência e de Superintendente de Gestão e Controle de Gastos Públicos Essenciais, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência e o de Superintendente de projetos na Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 10. Os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.276, de 05 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a promover a constituição de uma sociedade de economia mista, sob a denominação de Companhia de terminais Alfandegados do Piauí-Porto-PI, com duração por tempo indeterminado, destinada a administrar Zonas de Processamento de Importações e Exportações do Estado do Piauí, bem como os portos marítimos e marinas que forem concedidos ao Estado do Piauí, executando serviços conexos e praticando todos os atos pertinentes a essas finalidades." (NR)

"Art. 2º .....  
VI - administrar os portos marítimos e marinas concedidos ao Estado do Piauí." (NR)

Art. 11. O artigo 2º da Lei nº 5.717, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A prestação dos serviços no âmbito da gestão associada, objeto do Convênio especificado no art. 1º desta Lei, será disciplinada por contratos de programa, nos quais se autoriza sejam celebrados entre os Municípios e a Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA ou com outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Piauí." (NR)

Art. 12. **VETADO.**

Art. 13. Ficam extintos 03 (três) cargos em comissão símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Governo, 02 (dois) cargos em comissão símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Planejamento, 02 (dois) cargos em comissão símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagens, 01 (um) cargo em comissão símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, 02 (dois) cargos em comissão símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, 09 (nove) cargos em comissão símbolo DAS 02 da Secretaria de Estado de Governo e 01 (um) cargo em comissão símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Governo, e 02 (dois) cargos em comissão símbolo DAS-3 da Secretaria de Planejamento, para compensar as despesas resultantes da criação ou transformação procedidas por esta Lei, em cargos de natureza especial.

Art. 14. Fica a Procuradoria Geral do Estado do Piauí autorizada a instituir o Programa de Residência Jurídica da PGE-PI com a finalidade de proporcionar a Bacharéis em Direito o conhecimento da advocacia pública.

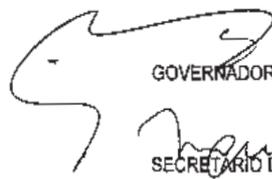
§ 1º A seleção dos candidatos deverá ser feita mediante certame público de provas, fazendo jus os aprovados a bolsa de estudo cujo valor será fixado em ato do Procurador Geral do Estado do Piauí.

§ 2º O Programa autorizado no caput deste artigo poderá ser custeado pelas receitas provenientes do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, instituído pela Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.

Art. 15. Ficam revogados o § 3º do artigo 18; o artigo 29-H; o inciso II, do § 3º do artigo 40; o inciso IX do artigo 51; o inciso II do artigo 54, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Junho de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.049 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 28.517.575,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Secretaria da Administração, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 28.517.575,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014, na fonte 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de Junho de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.049, de 18/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.36	00	183.480,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.39	00	84.360,00
14201.12364022.082	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.14	10	60.000,00
14201.12364022.082	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	10	180.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.93	00	380.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.32	00	1.000.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	5.000.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	6.000.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.92	00	1.830.000,00
17101.10303032.292	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPENSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.32	13	2.000.000,00
17110.10302032.304	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	00	250.000,00
17110.10302032.304	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
17134.10122032.318	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	4.4.90.52	13	40.000,00
17139.10301032.295	FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	4.4.90.92	00	200.000,00
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.51	13	5.000.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.91.39	00	130.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	1.300.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.34	00	135.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	200.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.49	00	10.000,00
28101.04122902.249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.37	00	288.000,00
28101.04122902.249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	175.561,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.92	00	1.971.174,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.517.575,00</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de junho de 2015 • Nº 112

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.049, de 18/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122122.058	EXPANSÃO DA EDUCUACÃO A DISTÂNCIA / UAB	FO	4.4.90.51	00	267.840,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	350.000,00
14201.12364122.104	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.18	10	90.000,00
14201.12364122.104	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.92	10	150.000,00
15202.20606222.157	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.35	00	80.000,00
15202.20606222.157	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15202.20606222.157	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
17101.10122032.273	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	200.000,00
17101.10122032.274	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
17101.10122032.274	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.1.91.92	00	1.000.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.40.41	00	150.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.50.41	00	150.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	4.4.40.41	00	900.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	150.000,00
17101.10301031.383	APOIO FINANCEIRO A AÇÕES/PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM ENTIDADES DO 3º SETOR SEM FINS LUCRATIVOS (ONGS, OCIPS, OS)	SO	3.3.50.41	00	8.030.000,00
17101.10301031.387	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFECCÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17134.10122032.318	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.39	13	40.000,00
17139.10301032.295	FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	4.4.40.41	00	500.000,00
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	2.800.000,00
21101.08242061.021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	130.000,00
22101.14421081.187	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
28101.04122902.249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.61	00	44.000,00
28101.18541172.255	ICMS ECOLÓGICO	FO	3.3.90.14	00	19.000,00
28101.18541172.255	ICMS ECOLÓGICO	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
28101.18541172.256	PLANO DIRETOR DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.39	00	28.000,00
28101.18542171.321	GESTÃO FLORESTAL - FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO DESMATAMENTO, PRODUÇÃO E TRANSPORTE ILEGAL DE PRODUTOS FLORESTAIS	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
28101.18542171.323	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	3.3.90.35	00	4.000,00
28101.18542171.323	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	FO	3.3.90.39	00	4.000,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de junho de 2015 • Nº 112

9

28101.18542171.326	CADASTRO AMBIENTAL RURAL - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	19.000,00
28101.18544171.329	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES	FO	4.4.80.92	00	306.561,00
30102.08244042.221	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.40.41	00	1.971.174,00
39000.99999902.263	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	1.835.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.517.575,00</b>



**DECRETO Nº 16.050 DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 110.000,00 em favor do órgão que especifica.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 18 de JUNHO de 2015

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.050, de 18 106 12015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.23695162.048	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	00	110.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.000,00</b>

**ANULAÇÃO**

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.050, de 18 106 12015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361121.381	APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.41	00	110.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.000,00</b>



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 2108/2015

Teresina (PI), 09 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1972	TERESINA	UNID. ESC. MONS. RDO. NONATO MELO	CESSAR PORT. 1517/15 E DESIG. SECRETÁRIO	JOSÉ ROBERTO P. DE MORAIS	071.070-9
1973	TERESINA	UNID. ESC. RDO. PORTELA	CESSAR PORT. 1615/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	059.169-6
1976	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOSÉ AMÁVEL	CESSAR PORT. 1621/12 E DESIG. SECRETÁRIO	JOSÉ VALDEDIR DE HOLANDA E SILVA	063.667-3
2004	TERESINA	UNID. ESC. DE ENSINO MÉDIO VILA MARIA	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mª DE FÁTIMA ALENCAR AMORIM	072.959-X
2036	BOM PRINCÍPIO	UNID. ESC. DARCY RIBEIRO	CESSAR ITEM II DA PORT. 1042/14 E DESIG. DIRETORA	HERLANE Mª RABELO A. LINHARES	260.614-3
1202	ESPERANTINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL L. DAS DORES	CESSAR PORT. 1959/12 E DESIG. DIR. ADJUNTO	PAULO AFONSO MESQUITA SILVA	143.333-4
1285	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ PEREIRA	CESSAR PORT. 1085/11 E DESIG. SECRETÁRIA	FRANCISCA OLGA DOS SANTOS	214.781-5
1442	PARNAGUA	UNID. ESC. ARISTIDES P. DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CLARICE DO LAGO E S. DIAS	105.359-X
1443	PARNAGUA	UNID. ESC. RDO. LUSTOSA NOGUEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GENESIA NUNES DE ALMEIDA	072.173-5
1789	TERESINA	UNID. ESC. NAIR GONÇALVES	CESSAR PORT. 1010/11 E DESIG. SECRETÁRIO	JOÃO D'ARC. DA SILVA	067.819-8
1788	TERESINA	UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 0237/09 E DESIG. SECRETÁRIA	FRANCISCA Mª MESQUITA DA SILVA	061.032-1
1767	TERESINA	UNID. ESC. MERCEDES COSTA	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mª DE JESUS DANTAS	067.201-7
1783	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. PE. JOAQUIM N. GOMES	CESSAR ITEM II DA PORT. 0303/13 E DESIG. SECRETÁRIA	ROSIMARY LIMA M. LEMOS	063.943-5
1803	TERESINA	CEJA PROF. Mª DAS MERCEDES RODRIGUES	CESSAR PORT. 1508/07 E DESIG. SECRETÁRIA	TELMA ROSA COSTA S. LEAL	067.897-0
1804	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MOACI MADEIRA CAMPOS	CESSAR PORT. 0107/13 E DESIG. SECRETÁRIO	ERASMO DA CRUZ DE SOUSA	065.165-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2107/2015

Teresina (PI), 09 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1900	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1023/11 E DESIGNAR SUPERV. DO ENEM	CÁSSIA SAMARITANA C. AMORIM	061.140-8
1901	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0727/11 E DESIG. CHEFE DO PROTOCOLO	CARMEM LÚCIA C. BRANDIM	061.498-0
1904	SÃO JOÃO DA VARJOTA	UNID. ESC. SÃO JOÃO BATISTA	DESIGNAR DIRETORA	LUCIANA DE LIMA	171.539-9
1955	JOSÉ DE FREITAS	UNID. ESC. ANTONIO FREITAS	DESIGNAR SECRETÁRIA	DILMA DE OLIVEIRA SOUSA PAIVA	083.358-4
1958	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. GOV. DIRCEU M. ARCOVERDE	CESSAR PORT. 0622/14 E DESIG. SEC. RETÁRIA	Mª DO CARMO RIBEIRO D. CASTRO	027.316-3
1959	TERESINA	UNID. ESC. TAQUARI	CESSAR ITEM II DA PORT. 0530/11 E DESIG. SECRETÁRIA	EVALDINA ALVES PEREIRA	069.424-0
1960	TERESINA	CAIC PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS	CESSAR PORT. 2228/10 E DESIG. SECRETÁRIA	FRANCISCA DE SOUSA PINTO	074.595-2
1961	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE LINGUAS PE. RDO. AYMORIAS SOARES	CESSAR PORT. 0515/13 E DESIG. SEC. RETÁRIO	JOSÉ ONIAS BATISTA DO NASCIMENTO	068.995-5
1962	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. Mª MELO	CESSAR PORT. 0336/13 E DESIG. SECRETÁRIA	ISOLETE SOARES TRAJANO	091.264-6
1963	TERESINA	UNID. ESC. CALLUZINHA FREIRE	CESSAR PORT. 1748/12 E DESIG. SECRETÁRIA	IRISMAR Mª GOMES B. DA SILVA	061.787-3
1964	TERESINA	UNID. ESC. PROFª ANGELINA DE M. LEAL	CESSAR PORT. 0355/14 E DESIG. SECRETÁRIA	CELINA NUNES FERREIRA	109.254-5
1965	TERESINA	UNID. ESC. DE ENSINO MÉDIO PROF. JOSÉ C. DA S. FILHO	CESSAR PORT. 1868/12 E DESIG. SECRETÁRIA	SILVIA ROMERO SOBRINHO	113.004-8
1966	TERESINA	COLÉGIO EST. CACIMBA VELHA	CESSAR PORT. 2227/10 E DESIG. SECRETÁRIA	SILVIA DE MOURA RÉGO	077.394-8
1969	TERESINA	UNID. ESC. DEMERVAL LOBÃO	CESSAR PORT. 2059/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª EDILEUZA P. PERES	061.443-2
1970	TERESINA	UNID. ESC. DEP. JOAQUIM G. CALADO	CESSAR PORT. 0561/14 E DESIG. SECRETÁRIA	ROSEANGELA M. LOPES DE OLIVEIRA	067.748-5

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2106/2015

Teresina (PI), 02 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1884	TERESINA	UNID. ESC. SANTA MARIA DA CODIPI	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	HELENA MONTEIRO ARAÚJO	086.604-X
1885	TERESINA	UNID. ESC. ROBERT DE CARVALHO FREITAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ELIMAR DE SOUSA DUTRA	084.063-7
1886	TERESINA	UNID. ESC. ROBERT DE CARVALHO FREITAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	NARCIZIA PEREIRA DE MOURA	115.438-9
1887	TERESINA	UNID. ESC. SINVAL DE CASTRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS	110.612-X
1888	TERESINA	CENTRO DE CAP. DE PROFISSIONAIS DE EDUC.E DE ATEND. ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mº DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	099.134-1
1889	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0710/13 DA SURVE	Mº DO SOCORRO REGO LIMA	070.082-7
1890	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIA GERAL	JANETE VAZ PEREIRA	199.482-4
1891	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIA DE SUPERV. DA SURVE	Mº FRANCISCA DIAS SALES	069.419-3
1892	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0733/14 E DESIG. SEC. DA SUPERV. DE ESC. EXTINTAS	Mº DA CONCEIÇÃO LIMA GONÇALVES	111.684-X
1893	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0672/14 E DESIG. SUPERV. DE ESC. EXTINTAS	RAIMUNDA PEREIRA VIDA	071.129-2
1894	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR CHEFE DE APOIO	ANA CLAUDIA ALVES SALES	171.685-9
1895	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR CHEFE DE APOIO	MARLY DO AMPARO SAMPAIO	109.208-1
1896	RIBEIRA DO PIAUÍ	UNID. ESC. EXPEDITO CRONENBERG REIS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SANTINA LIMA DA COSTA	782.782.503-78
1897	FRONTEIRAS	CEMIA FRANCISCA P. DE SOUSA MORAIS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SIMONE Mº BEZERRA	865.124.473-87
1898	SÃO JOÃO DA VARJOTA	UNID. ESC. SÃO JOÃO BATISTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCIMÁRIA P. DOS SANTOS	002.570.893-73

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2104/2015

Teresina (PI), 08 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1798	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO EMÍLIO F. COSTA	CESSAR PORT. 0202/15 DE DIRETORA	GARDENIA BATISTA DE S. SALES	170.859-7
1763	TERESINA	UNID. ESC. MODESTINA BEZERRA	CESSAR ITEM II DA PORT. 0274/15 DE DIR. ADJUNTA	SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	084.444-6
1748	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO ADROALDO ARCOVERDE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0242/15 DE DIRETOR	MARCOS FERNANDES S. ARCOVERDE	171.734-X
1870	BENEDITINOS	GRUPO ESC. RDO. ARAÚJO PRADO	CESSAR PORT. 1301/15 DE DIRETORA	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	109.646-0
1789	TERESINA	UNID. ESC. SIGEFREDO PACHECO	CESSAR PORT. 1855/12 DE SECRETÁRIA	FRANCISCA DAS CHAGAS S. DE SOUSA	061.234-X
1790	TERESINA	UNID. ESC. DOM HÉLDER CAMARA	CESSAR PORT. 1135/12 DE SECRETÁRIA	Mº DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PEDREIRA	076.325-0
1890	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0020/13 DE SEC. GERAL	MÁRCIA ARAGÃO GOMES	107.502-X
1891	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0816/14 DE SECRETÁRIA	Mº DE LOURDES R. DE MESQUITA	068.779-X
1894	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO	CESSAR PORT. 0807/2014 DE CHEFE DE APOIO	Mº VITÓRIA DO NASCIMENTO	076.362-4
1904	SÃO JOÃO DA VARJOTA	UNID. ESC. SÃO JOÃO BATISTA	CESSAR PORT. 0716/15 DE DIRETOR	AGNALDO SILVIO SANTOS	143.635-0
1956	JOSÉ DE FREITAS	UNID. ESC. ANTONIO FREITAS	CESSAR PORT. 1763/10 DE SECRETÁRIA	OSMARINA DE ARAÚJO COSTA	082.663-9
2004	TERESINA	UNID. ESC. DE ENS. MÉDIO VILA MARIA	CESSAR PORT. 1748/12 DE SECRETÁRIA	Mº ANGÉLICA ALENCAR DE CARVALHO	076.226-1
1767	TERESINA	UNID. ESC. MERCEDES COSTA	CESSAR PORT. 1751/10 DE SECRETÁRIA	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	069.588-2
1460	CARIDADE DO PIAUÍ	UNID. ESC. Mº JUSCELINA DE A. DA SILVA	CESSAR PORT. 0376/15 DE DIRETOR	RUFINO MANOEL DE ALMONDES	200.019-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de junho de 2015 • Nº 112

Portaria GSE Nº. 2190/2015

Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1245	MONSENHOR GIL	UNID. ESC. DR. NORONHA FILHO	DESIGNAR SECRETÁRIA	SÂMIA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	025.000.393-74
1461	CARIDADE DO PIAUÍ	UNID. ESC. Mª JUSCELINA DE A. DA SILVA	DESIGNAR DIRETORA	Mª KETCIA DE CARVALHO	009.706.983-30
1665	PARNAGUÁ	UNID. ESC. EDIVALDO MASCARENHA	DESIGNAR SECRETÁRIA	ANNE PATIELLE LUSTOSA A. CASTRO	029.538.063-26
1685	CARIDADE DO PIAUÍ	UNID. ESC. Mª JUSCELINA DE A. E SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	287.524.813-87
1732	CAUIBEIRO DA PRAIA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	DANIELE MONTEIRO DE BRITO	000.665.413-44
1899	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. BARTOLOMEU DA SILVA	CESSAR ITEM II DA PORT. 1208/14 E DESIG. DIRETORA	TEREZINHA RODRIGUES DOS ANJOS	924.259.923-91
1902	BREJO DO PIAUÍ	UNID. ESC. PROF. ABELARDO PEREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LÉA DE JESUS AMORIM	187.142.658-85
1911	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. FRANCISCO CARVALHO	DESIGNAR DIRETORA	ILLUSKA S. FERREIRA	021.883.383-08
1915	CURRALINHOS	UNID. ESC. MENINO JOÃO PEDRO	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mª DE JESUS DE SOUSA ABREU	857.712.123-34
1916	BONFIM DO PIAUÍ	UNID. ESC. GASPARIÑO FERREIRA	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mª DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA	038.661.073-82
1918	JOCA MARQUES	UNID. ESC. LEDA NAPOLEÃO	DESIGNAR DIRETORA	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES	027.474.773-12
1919	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. LUIS TEIXEIRA (ANEXO CAPIM GROSSO)	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROZANGELA LUSTOSA SAMPAIO	790.686.183-34
1920	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. LUIS TEIXEIRA (ANEXO CARNALUBAS)	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SEBASTIANA SENA PINTO	749.532.653-00
1921	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO DE ASSIS MARQUES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LENILZA FERREIRA SILVA	021.580.573-94
1922	GUADALUPE	CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL R. FREI J. APICELA	DESIGNAR SECRETÁRIA	VALDELICE MATOS GONÇALVES	028.449.573-58

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2188/2015

Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
2069	TERESINA	UNID. ESC. ZORAIDE ALMEIDA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOSIANNE BONFIM SOARES	104.097-9
2080	TERESINA	UNID. ESC. ESTADO DE SÃO PAULO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANTONIA GILCARLA B. MELO	077.917-2
2061	TERESINA	UNID. ESC. ESTADO DE SÃO PAULO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	104.258-X
2062	TERESINA	UNID. ESC. NAIR GONÇALVES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CONCEIÇÃO SIMONE SILVA COUTINHO	109.228-6
2064	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO SOARES DA SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª ARLETE VELOSO SANTOS	109.487-4
2068	TERESINA	UNID. ESC. GOV. ALBERTO TAVARES SILVA	CESSAR PORT. 1029/06 E DESIG. SECRETÁRIA	ANTONIA SOARES DA S. FILGUEIRA	068.341-8
2065	TERESINA	CENTRO DE APOIO PED. PARA ATEND. AS PESSOAS COM DEF. VISUAL	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VILMA Mª TEIXEIRA DE CARVALHO	103.487-1
2063	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO FRANCISCO	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	JUCELIA DOS SANTOS SOUSA	231.199-2
2069	TERESINA	CENTRO DE HAB. ANA CORDEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA	105.878-9
2070	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ CANDIDO FERRAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA EDNA DE ARAUJO	135.852-9
2071	TERESINA	CENTRO EST. DE ENSINO PROFISSIONAL LOURIVAL PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª IRACI NOGUEIRA RAMOS	077.917-2
2072	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ CAMILO DA S. FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª IVONETE R. DOS SANTOS	104.096-X
2073	TERESINA	CENTRO EST. DE ENSINO PROFISSIONAL LOURIVAL PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SUELY BARROS FERREIRA	086.582-6
2074	TERESINA	UNID. ESC. PROF. AGRIPINO OLIVEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SAMIRA SENE PEREIRA DO BONFIM	110.526-4
2075	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. JOAQUIM N. GOMES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SILVANA Mª VIEIRA BRITO	113.007-2

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2187/2015

Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
2032	TERESINA	CAIC MELO MAGALHÃES	CESSAR PORT. 1487/08 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCA HELENA BARBOSA DA SILVA	104.103-7
2034	TERESINA	UNID. ESC. PADRE ANTONIO J. DO REGO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GERENCE OLIVEIRA ALVES	135.879-X
2039	PARNAÍBA	1ª GERENCIA R. DE DUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DO NTE	MAYNARD DA COSTA OLIVEIRA	109.514-5
2040	TERESINA	UNID. ESC. DOM HELDER CÂMARA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA GLADYS DE SOUSA LIMA	136.044-2
2045	PASSAGEM FRANCA	UNID. ESC. DA COSTA E SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SOLANGE Mª NERES DE ARAÚJO	230.366-6
2046	TERESINA	UNID. ESC. DEP. PAULO HENRIQUE P. LANDIM	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DULCINEIA ANGELA DA SILVA LOPES	089.776-5
2047	TERESINA	UNID. ESC. AURISTELA SOARES LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO ALBERTO S. DE ARAÚJO	086.263-X
2048	TERESINA	UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 2862/08 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SILVANA Mª DA C. RODRIGUES	109.185-9
2049	TERESINA	UNID. ESC. DES. HENRIQUE COUTO	CESSAR PORT. 0282/11 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA DULCE DE LIRA SILVA	086.230-4
2052	TERESINA	UNID. ESC. PADRE ANTONIO JOSÉ DO REGO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª SUELI DA ROCHA	104.352-8
2054	TERESINA	UNID. ESC. AURISTELA SOARES LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	SEVERO CAMPELO DA SILVA	069.530-X
2055	TERESINA	UNID. ESC. PROFESSORA ÁUREA FREIRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANDREIA ANA TEIXEIRA	105.256-0
2056	TERESINA	UNID. ESC. MARIA DINA SOARES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CLAUDIA FERNANDA DO S. NUNES	078.070-7
2057	TERESINA	UNID. ESC. Mª DINA SOARES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JÚLIA Mª LEAL VERAS	087.772-7
2058	TERESINA	UNID. ESC. PROF. TOMAZ DE ÁREA LÉAO FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	AUDINÉLIA GOMES DO LIVRAMENTO	077.592-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2186/2015

Teresina (PI), 12 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1677	TERESINA	UNID. ESC. PROFª ANA BERNARDES	CESSAR PORT. 1101/14 DE SECRETÁRIA	Mª DA LUZ DE SOUSA RIBEIRO	067.947-0
1742	CABECEIRAS DO PIAUÍ	2ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0800/14 DE SUPERV. DO NÚCLEO DE EDUC. A DISTANCIA	Mª VERONICA DE OLIVEIRA	266.817-3
1835	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOSÉ DE ANCHIETA	CESSAR PORT. 1267/15 DE DIRETORA	DANILLA RIBEIRO VOGADO	200.039-3
1908	COLÔNIA DO GURGUEIA	ESC. AGROTÉCNICA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO GURGUEIA	CESSAR PORT. 0148/11 DE DIR. ADJUNTA	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	179.153-2
1910	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. FRANCISCO CARVALHO	CESSAR PORT. 1204/15 DE DIRETORA	ANTONIA LAIANA DA COSTA FENELON	179.399-3
1950	BENEDITINOS	GINÁSIO EST. PROF. MANOEL NASCIMENTO	CESSAR PORT. 1290/15 DE DIRETORA	ERISLENE DOS REIS MONTEIRO	171.060-5
1952	OEIRAS	8ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0882/15 DE SUPER. DO EDUCACENSO	FABIANA FERREIRA COSTA	106.523-8
2010	ILHA GRANDE	UNID. ESC. MAROCAS LIMA	CESSAR ITEM II DA PORT. 0575/15 DE DIRETORA	FRANCILENE Mª DO NASCIMENTO GALENO	233.104-7
2033	TERESINA	UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 2476/10 DE SECRETÁRIA	DJANIRA VIEIRA DOS SANTOS	059.878-0
2035	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNID. ESC. DARCY RIBEIRO	CESSAR PORT. 0143/14 DE DIRETOR	FREDERICO AUGUSTO P. SOARES	233.099-7
2055	TERESINA	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATEND. ÀS PESSOAS COM DEF. VISUAL - CAP	CESSAR PORT. 0445/13 DE COORD. PEDAGÓGICO	ANTONIO SEBASTIÃO DE S. JUNIOR	103.296-8
2066	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO FRANCISCO E DA UNID. ESC. FRANCISCO CARVALHO	CESSAR PORT. 0718/13 DE SECRETÁRIA	Mª DO PERPÉTUO SOCORRO S. AGUIAR	073.445-4
2063	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO FRANCISCO	CESSAR PORT. 106.728-1 DE DIR. ADJUNTA	FRANCILENE LOPES DE CARVALHO	106.728-1
1727	CAJUEIRO DA PRAIA	1ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0605/2014 DE SUPERV. DE ENSINO	MICHELA CARMEM SALES BRITO	260.610-X

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de junho de 2015 • Nº 112

Portaria GSE Nº. 2185/2015

Teresina (PI), 11 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0292	TERESINA	UNID. ESC. FREI HELIODORO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0579 E DESIG. DIR. ADJUNTO	JOSÉ ALUÍSIO DOS SANTOS ARAÚJO	060.086-5
2003	BENEDITINOS	GINÁSIO ESTADUAL PROF. MANOEL DE SOUSA	CESSAR PORT. 0715/13 E DESIG. DIR. ADJUNTO	EDMAR ALVES LIMA	284.034-X
2009	ILHA GRANDE	UNID. ESC. MAROÇAS LIMA	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	Mª DA GLÓRIA DOS SANTOS	103.187-2
2018	ILHA GRANDE	UNID. ESC. PROPª ROSANGELA PEDAGÓGICA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DA COSTA LOURA	283.526-6
2019	TERESINA	UNID. ESC. MOACI MADEIRA CAMPOS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	EDNA Mª LUSTOSA SAMPAIO	087.854-5
2020	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO EMÍLIO FALÇAO COSTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VALQUELE LOPES DA SILVA	236.373-9
2021	TERESINA	UNID. ESC. SIGEFREDO PACHECO	CESSAR PORT. 0876/2014 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	VERBENA ROQUE GONÇALVES	111.712-2
2022	TERESINA	CENTRO DE EST. SENSORIAL PARA CRIANÇAS COM DEFIC. VISUAL E AUDITIVA	DESIGNAR SECRETÁRIA	VANDA LUCIA L. SOARES	069.667-6
2023	TERESINA	CENTRO DE EST. SENSORIAL PARA CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO L. DOS SANTOS	099.134-1
2024	TERESINA	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PROFª ESTELINA	CESSAR PORT. 0414/13 E DESIG. SECRETÁRIO	JOSÉ ALBERTO R. SILVA	088.327-2
2025	TERESINA	CENTRO DE CAP. DE PROFISSIONAIS DA EDUC. E DE ATEND. AS PESSOAS COM SURDEZ- CAS	CESSAR PORT. 0758/11 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	ELIZABETH COELHO DE SOUSA	078.073-1
2027	TERESINA	UNID. ESC. ANICOTA BURLAMAQUI	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANTONIA FRANCIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	109.458-X
2028	TERESINA	UNID. ESC. ANICOTA BURLAMAQUI	CESSAR PORT. 1488/08 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	SALETE MARIA SILVA LEAL	087.157-5
2030	TERESINA	UNID. ESC. TERESINHA NUNES	CESSAR PORT. 1488/08 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	CLAUDENICE BARBOSA E SILVA	130.686-2
2031	TERESINA	UNID. ESC. MOACI MADEIRA CAMPOS	CESSAR PORT. 2759/08 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	SUELI DA SILVA PIAULINO MENDES	061.730-0

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2184/2015

Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1940	TERESINA	UNID. ESC. ANTONIO TARCISO P. E SILVA	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	FRANCISCO ITEVALDO V. DE SOUSA	114.973-3
1942	TERESINA	UNID. ESC. MONSENHOR CÍCERO PORTELA NUNES	CESSAR PORT. 1683/12 E DESIG. SECRETÁRIA	JOSETE ARAGÃO DE FREITAS	067.236-0
1943	ACAUÁ	UNID. ESC. ANTONIO RODRIGUES FILHO	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	ANTONIA Mª DE ABREU NERY	171.874-6
1989	TERESINA	UNID. ESC. MATIAS OLÍMPIO	CESSAR PORT. 2017/10 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª LUIZA GOMES MARANHÃO	067.147-9
1990	TERESINA	UNID. ESC. SANTA MARIA DA CODIPI	CESSAR PORT. 1400/10 E DESIG. SECRETÁRIO	FRANCISCO DA COSTA VASCONCELOS	070.442-3
1991	TERESINA	UNID. ESC. SINIVAL DE CASTRO	CESSAR PORT. 2072/12 E DESIG. SECRETÁRIA	ERNESTINA FLORISBELA DE SOUSA	076.746-8
1992	TERESINA	UNID. ESC. CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. 1990/10 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DO PERPÉTUO S. N. VIANA	179.223-7
1993	TERESINA	UNID. ESC. ANTONIO DILSON FERNANDES	CESSAR PORT. 2006/10 E DESIG. SECRETÁRIA	DEUSILENE DE JESUS PINHEIRO COSTA	115.696-9
1994	TERESINA	UNID. ESC. BARÃO DE GURGUÉIA	CESSAR PORT. 2018/10 E DESIG. SECRETÁRIA	MARINETE DOS SANTOS CORREIA	078.136-3
1995	TERESINA	ESC. TÉCNICA DE TEATRO G. CAMPUS	CESSAR PORT. 1996/10 E DESIG. SECRETÁRIA	CARNÉLIA Mª VIEIRA BARROS	064.341-6
1996	TERESINA	UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA	CESSAR PORT. 1093/10 E DESIG. SECRETÁRIO	FRANCISCO DAS CHAGAS R. PITA	071.519-X
1997	TERESINA	UNID. ESC. DEP. FRANCISCA TRINDADE	CESSAR PORT. 1730/10 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª BERNARDA CARDOSO RODRIGUES	177.456-5
1998	TERESINA	UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA	CESSAR PORT. 1231/10 E DESIG. SECRETÁRIA	ROSALICE RAMOS DE A. MEDEIROS	064.021-2
2001	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	UNID. ESC. CELESTINO FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ALOILEIDE Mª RODRIGUES	171.755-0
2002	TERESINA	NEJA – GAYOSO E ALMENDRA	DESIGNAR SECRETÁRIA	TEREZA FERNANDA NEVES A. GONÇALVES	063.048-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2183/2015

Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1840	TERESINA	UNID. ESC. ANICOTA BURLAMAQUI	CESSAR PORT. 1836/12 E DESIGNAR SECRETÁRIA	JOSELINA GOMES L. MOURA	067.235-1
1841	TERESINA	UNID. ESC. AURISTELA S. LIMA	CESSAR ITEM II DA PORT. 086/12 DE SECRETÁRIA	MARILIA SOBREIRA DE SOUSA	156.779-9
1842	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. SOLANGE S. V. AREA LEÃO	CESSAR PORT. 0632/14 E DESIG. SECRETÁRIA	SONIA Mª A. DE SOUSA	071.595-6
1843	TERESINA	UNID. ESC. PROF. TOMAZ DE AREA LEÃO FILHO	CESSAR PORT. 2162/12 E DESIG. SECRETÁRIA	MARIA DE NASARÉ R. DA SILVA	071.732-X
1905	TERESINA	CENTRO INT. DE EDUC. ESPECIAL - OIES	CESSAR PORT. 0428/13 E DESIG. SECRETÁRIA	MARLENE JOTA DE SOUSA	063.021-7
1905	TERESINA	CENTRO DE CAPAC. DE PROFISSIONAIS DA EDUC. E DE ATEND. ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS	CESSAR PORT. 0417/13 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DA CRUZ BARROS	068.357-4
1907	TERESINA	NÚCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES/OTORAÇÃO-NAAHIS	CESSAR PORT. 0416/13 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª EULINA DE SOUSA MACHADO	077.783-8
1909	COLONIA DO GURGUEIA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL R. PE. JOSÉ DE A. CORTEZ	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	SAMARA RIBEIRO GUIMARÃES ROCHA	267.237-5
1912	GUADALUPE	UNID. ESC. CARLOS FRANCO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	EUNICE GOMES FERREIRA	278.840-3
1917	TERESINA	CENTRO DE EST. PARA CRIANÇAS COM DEF. SENSORIAL	CESSAR ITEM II DA PORT. 0080/13 E DESIG. DIRETORA	VIVEN Mª CORTEZ VELOSO	100.453-X
1923	GUADALUPE	UNID. ESC. JOÃO PINHEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	TERESINHA DA SILVA MOUSINHO	055.755-2
1924	GUADALUPE	UNID. ESC. JOÃO PINHEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	AURICÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA	235.289-3
1932	TERESINA	UNID. ESC. PROF. ANTONIO Mª MADEIRA	DESIGNAR SECRETÁRIO	RUI ALBERTO DOS SANTOS TORRES	086.366-1
1933	TERESINA	UNID. ESC. PROF. AGRIPINO OLIVEIRA	DESIGNAR SECRETÁRIA	CONCEIÇÃO DE Mª OLIVEIRA L. FERREIRA	063.789-X
1936	TERESINA	UNID. ESC. DOMÍCIO MAGALHÃES DE MELO	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	MAURÍCIO T. NEGREIROS	100.075-6

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2182/2015

Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1805	TERESINA	UNID. ESC. PROF. OSMARINA	CESSAR PORT. 1832/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª IVETE BORGES DA CUNHA	069.074-X
1806	TERESINA	UNID. ESC. Mª DINA SOARES	CESSAR PORT. 1837/12 E DESIG. SECRETÁRIA	ANA CÉLIA DE O. E SILVA	063.112-4
1807	TERESINA	CEJA PROF. SHIRLEY COSTA E SILVA	CESSAR ITEM II DA PORT. 1168/14 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DE FÁTIMA DA S. CARVALHO	068.129-6
1808	TERESINA	UNID. ESC. ÁUREA FREIRE	CESSAR PORT. 1835/12 E DESIG. SECRETÁRIA	ANAGARE DOS SANTOS PATRÍCIO	089.223-2
1816	TERESINA	CENTRO DE HAB. E REABILITAÇÃO DE CEGOS - CHARCE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0688/14 E DESIG. DIR. ADJUNTA	NOHELIA DE MOURA RUFINO	089.192-9
1817	TERESINA	UNID. ESC. JORNALISTA JOÃO EMÍLIO FALÇÃO	CESSAR PORT. 0633/14 E DESIG. SECRETÁRIO	ANTONIO ARLINDO A. POLICARPO	232.616-7
1818	TERESINA	CENTRO DE HABILITAÇÃO DE CEGOS - CHARCE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0687/14 E DESIG. DIRETORA	LUIZA MARIA MENDES	062.313-0
1819	TERESINA	UNID. ESC. ENSINO MÉDIO SANTA FÉ	CESSAR ITEM II DA PORT. 1371/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª LAUDECI P. DA SILVA	226.734-9
1825	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO EMÍLIO FALÇÃO COSTA	CESSAR PORT. 1373/12 E DESIG. SECRETÁRIA	SONIA Mª CAMPELO BARROSO	066.291-7
1826	TERESINA	UNID. ESC. ANTONIO JOSÉ DO REGO	CESSAR PORT. 1737/10 E DESIG. SECRETÁRIO	DALVA LÚCIA DA SILVA LOPES	071.438-X
1834	TERESINA	UNID. ESC. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - CIL	CESSAR ITEM II DA PORT. 1038/11 E DESIG. SECRETÁRIO	MAURÍCIO S. DA COSTA	219.191-1
1836	TERESINA	CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL EM SAÚDE MONS. JOSÉ LUIZ B. CORTEZ - PREMEN SUL	CESSAR ITEM II DA PORT. 0292/13 E DESIG. SECRETÁRIO	REGINALDO VELOSO DE OLIVEIRA	080.913-6
1837	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. JOÃO HENRIQUE DE A. SOUSA	CESSAR PORT. 0539/14 E DESIG. SECRETÁRIA	MARLEIDE Mª ALENCAR LIMA	226.855-8
1838	TERESINA	UNID. ESC. TERESINHA NUNES	CESSAR ITEM II DA PORT. 0763/13 E DESIG. SECRETÁRIA	ADRIANA MARA DE C. BARBOSA	084.606-6
1839	TERESINA	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES	CESSAR PORT. 0946/12 E DESIG. SECRETÁRIO	ALTEMAR SIRIANO DO NASCIMENTO	156.955-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de junho de 2015 • Nº 112

Portaria GSE Nº. 2247/2015

Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1925	GUADALUPE	UNID. ESC. JOÃO PINHEIRO	CESSAR PORT. 1786/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mº JOSÉ S. DE BRITO	470.746.043-72
1926	GUADALUPE	UNID. ESC. CARLOS FRANCO	CESSAR PORT. 1796/12 E DESIG. SECRETÁRIA	ZELÂNIA ALMEIDA DE ANDRADE	927.567.353-53
1928	FRONTEIRAS	CEMIA FRANCISCA P. DE SOUSA MORAIS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mº IVONETE GOMES	939.973.293-20
1929	FRONTEIRAS	ESC. EST. DE EDUC. PROFISSIONAL ENG. JOÃO MARTINS DO REGO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCIREZA DA SILVA ALENCAR	956.597.913-49
1937	QUEIMADA NOVA	UNID. ESC. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	DESIGNAR SECRETÁRIA	ERLÂNIA DOS SANTOS	065.321.623-88
1938	QUEIMADA NOVA	UNID. ESC. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mº SILVANA DE S. REIS	826.521.683-49
1939	QUEIMADA NOVA	UNID. ESC. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	RONIVALDO DIAS MIRANDA	664.724.073-04
1941	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	UNID. ESC. ISOLADA ADALBERTO C. LIMA	DESIGNAR SECRETÁRIA	CARLA MARIANY F. DE CARVALHO	011.467.093-58
1974	TERESINA	UNID. ESC. DE ENSINO MÉDIO SANTA TERESA	CESSAR PORT. 0090/13 E DESIG. SECRETÁRIA	MARIZA DO NASCIMENTO SILVA	017.485.903-16
1975	TERESINA	UNID. ESC. DE ENSINO MÉDIO PEDRA MOLE	CESSAR ITEM II DA PORT. 1614/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mº DA PAIXÃO SOUSA	306.632.963-15
1977	DIRCEU ARCOVERDE	UNID. ESC. DR. BARROSO	DESIGNAR SECRETÁRIA	LIGIA SILVA GALVÃO	049.791.133-70
1978	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. PROFª ISABEL R. DE JESUS	DESIGNAR SECRETÁRIA	HILDELANE COELHO E SILVA	052.005.503-94
2006	TERESINA	UNID. ESC. VILA PARAÍSO	CESSAR PORT. 0605/14 E DESIG. SECRETÁRIO	FRANCISCO IVAN DOS SANTOS	041.575.673-15
2008	TERESINA	UNID. ESC. MAROCCAS LIMA	CESSAR PORT. 0577/15 E DESIG. DIRETORA	FRANCISCA HELENA GALENO COSTA	915.014.073-88
2017	DOMINGOS MOURÃO	UNID. ESC. Mº ISAIAS DE JESUS	DESIGNAR SECRETÁRIA	CLEIDIANY FELÍCIO DE OLIVEIRA	009.432.362-12

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2248/2015

Teresina (PI), 16 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1685	CARIDADE DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARIA JUSCELINA DE A. E SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mº DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	287.524.813-97
1714	SIMPLÍCIO MENDES	NÚCLEO DE EDUC. PROFISSIONAL PROF. DE CARVALHO	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mº DE JESUS SANTOS	227.641.353-00
2041	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO FRANCISCO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	JOÃO CÁSSIO LIMA CALDAS	050.049.743-57
2042	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. PROFESSORA CLEONICE DE C. TELES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mº DAS DORES LIMA	967.398.603-73
2043	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. PROFª CLEONICE DE C. TELES	DESIGNAR SECRETÁRIO	MATHEUS SOUSA ALVES	061.381.933-00
2044	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. LUÍS TEIXEIRA	DESIGNAR SECRETÁRIA	YASMIN LAIULÁ O. MELO	052.889.723-38
2050	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNID. ESC. HUGO NAPOLEÃO	DESIGNAR SECRETÁRIA	LUISA CRISTINA P. DOS SANTOS	003.378.043-97
2051	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	UNID. ESC. EUSTÁQUIO PORTELA	DESIGNAR DIRETOR	SILVESTRE JOSÉ PINTO	039.167.653-96
2053	TERESINA	UNID. ESC. RESIDENCIAL ESPLANADA	CESSAR ITEM II DA PORT. 2018 E DESIG. SECRETÁRIA	ANALÚCIA GOMES SILVA SOBRAL	361.710.423-15
2067	LUZILÂNDIA	UNID. ESC. JOÃO FRANCISCO	DESIGNAR SECRETÁRIO	MARCOS BARBOSA OLIVEIRA	997.846.453-00
2122	PARNAÍBA	COL. EST. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR SECRETÁRIA	VANESSA MENESES DO NASCIMENTO	024.551.753-75
2124	PARNAÍBA	UNID. ESC. SÃO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS	DESIGNAR SECRETÁRIO	LUI ERNANDES VERAS DOS SANTOS	038.469.813-11
2125	SANTA ROSA DO PIAUÍ	UNID. ESC. DOM EDILBERTO DINKELBORG	DESIGNAR SECRETÁRIA	SUELYNY BERROS DE ARAÚJO	010.780.393-30
2130	PARNAÍBA	UNID. ESC. EDSON DA PAZ CUNHA	DESIGNAR SECRETÁRIA	RAFAELA SILVA DA CONCEIÇÃO	065.821.513-20
2131	PATOS DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARTINHO VIEIRA	DESIGNAR SECRETÁRIA	ROSANA COSTA OLIVEIRA	057.073.143-77

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Educação e Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 480/2015 Teresina, 17 de junho de 2015.**

*Dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante pagamento integral ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, nos termos da Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013 e da Lei nº 6.656, de 21 de maio de 2015.*

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.656, de 21 de maio de 2015, que altera a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante pagamento integral ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os débitos fiscais relacionados com o ICMS, juros e multas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, e os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS ocorridos até 31 de dezembro de 2014, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013 e na Lei nº 6.656, de 21 de maio de 2015, obedecerão as regras gerais disponíveis na Portaria nº 382, de 03 de dezembro de 2013, e as específicas previstas nesta Portaria.

**Art. 2º** A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito, relativamente aos débitos fiscais de que trata o art. 1º, poderá ser feita até 30 de junho de 2015:

I - referente a obrigação principal e poderá ser pago com redução:

- a) de até 100 % (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido até 30 de junho de 2015;
- b) de 90% (noventa por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
- c) de 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
- d) de 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas;
- e) de 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

II no caso de obrigação acessória e poderá ser pago:

- a) em parcela única, com redução de até 60% (sessenta por cento);
- b) em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 50% (cinquenta por cento);
- c) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 40% (quarenta por cento).

§ 1º O valor da primeira parcela para adesão ao programa de recuperação de crédito será de 10% (dez por cento) do valor do débito ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que for menor, não inferior a parcela mínima de que trata o art. 3º da Portaria GSF nº 382, de 03 de dezembro de 2013.

§ 2º Em relação aos débitos quitados com o benefício previsto neste artigo, com adesão ao programa de recuperação de crédito, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária serão reduzidos na mesma proporção aplicada às multas por infrações e acréscimos moratórios.

§ 3º No caso de pagamento parcelado, para fruição do benefício de que trata a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013 e a Lei nº 6.656, de 21 de maio de 2015, será necessária a presença do Contribuinte nas Agências de Atendimento da SEFAZ para emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAR referente à primeira parcela, observado o disposto no § 1º em relação ao valor, e a entrega de requerimento subscrito pelo interessado, Anexo único desta portaria, preenchido em 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I 1ª via, integra o processo, que deverá ser enviado a Coordenação de Recuperação do Crédito Tributário CORET/GECAD;

II 2ª via, contribuinte.

§ 4º A formalização do pedido de ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte até o dia 30 de junho de 2015, para fatos geradores do ICMS ocorridos até 31 de dezembro de 2014, condicionada ao pagamento integral ou primeira parcela, implicando o reconhecimento

dos débitos tributários nele incluídos, a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, a renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, além da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, observado o § 13 do art. 1º da Portaria GSF nº 382/13.

§ 5º No caso em que na composição do parcelamento em curso levantado até 30 de junho de 2015, existam débitos referentes a fatos geradores do ICMS a partir de 1º de janeiro de 2015, serão aplicados os seguintes procedimentos:

I excluir o débito referente aos fatos geradores do ICMS a partir de 1º de janeiro de 2015;

II observar os procedimentos disposto no §9º do art. 1º da Portaria nº 382/13;

III recalcular os valores das parcelas no parcelamento com os débitos proporcionais referentes aos fatos geradores do ICMS a partir de 1º de janeiro de 2015.

§ 6º O pagamento do débito fiscal de que trata esta portaria será efetuado em DAR até o 5º (quinto) dia contado da data do ingresso no programa, não podendo ultrapassar o dia 30 de junho de 2015, e deverá constar nos campos:

I Especificação da receita: ICMS Anistia;

II Tributo: O Código da Receita 113158.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Portaria entende-se como pagamento integral o valor correspondente ao total do lançamento tributário e demais acréscimos legais, deduzido o percentual de redução previsto nos incisos I e II do art. 2º.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo não será admitido o pagamento somente da parte incontroversa do lançamento tributário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 17 de junho de 2015.**

**RAFAELTAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

Art. 2º, § 3º da Portaria GSF nº /2015.

**TERMO DE ANISTIA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNAE-FISCAL: \_\_\_\_\_

A empresa acima qualificada requer a V.Exa., nos termos da legislação vigente, inclusive da Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013 e da Portaria GSF nº 382/2013, de 03 de dezembro de 2013, o parcelamento do (s) crédito (s) tributário (s) a seguir discriminado (s), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas, pelo que renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado, sem prejuízo da Secretaria da Fazenda de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros créditos tributários, não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período, operação, prestação ou processo.



### CARACTERIZAÇÃO DA DÍVIDA

Descrição	Número	Vencimento	Imposto	Multa Anistia	Juros Anistia	Dívida Anistia	Dívida Original
<b>TOTAL</b>							

N. Termos.

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do requerente – Titular ou Representante Legal da Empresa

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

01.	Valor do Imposto	
02.	Multa	
03.	Juros de mora	
04.	Total do crédito tributário (01+02+03=04)	
05.	Multa com Anistia	
06.	Juros de Mora com Anistia	
07.	Total do crédito tributário com Anistia (01+05+06=07)	
08.	Valor da UFR-PI do dia deste cálculo	
09.	Valor do crédito tributário em quantidade de UFR-PI (07:08=09)	
10.	Número de parcelas	
11.	Valor da parcela em quantidade de UFR-PI	

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

01 – Vencimento da 1ª parcela: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Vencimento das parcelas subsequentes: dia 15 de cada mês, a partir do mês seguinte.

02 – O não pagamento da 1ª parcela ou o atraso de 2 (duas) parcelas acarretará o cancelamento deste parcelamento e sujeitará às penalidades previstas na legislação tributária estadual vigente.

03 – Para pagamento na rede bancária credenciada, emitir o DAR pelo DARWEB ([www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)) com o código da receita 113158 e o número deste documento no campo “Nº do Documento de Origem”.

\_\_\_\_\_  
Agente Responsável

**Of. 059**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

### PORTARIA N.º 063/2015

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear SOLIMAR PEREIRA DE SOUSA, para responder pela função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina(PI), 09 de Junho de 2015.

**ANTONIO LUIS CRONEMBERGER SOBRAL**  
Diretor Presidente-CMTP

### PORTARIA N.º 064/2015

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, SOLIMAR PEREIRA DE SOUSA, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

II - Determinar a Seção de Pessoal a adoção das medidas cabíveis.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina(PI), 09 de Junho de 2015.

**ANTONIO LUIS CRONEMBERGER SOBRAL**  
Diretor Presidente-CMTP

**Of. 181**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC  
ASSESSORIA JURÍDICA

### PORTARIA/SINDICÂNCIA N.º 059/2015.

Teresina-PI, 15 de Junho 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa n.º. 03/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providencias”.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do decreto n.º 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual n.º 03, de janeiro de 1994, com recepção na Lei Complementar Estadual n.º 025, de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual n.º 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D. O.E de 04/03/2004.

**RESOLVE:**

I- DESIGNAR, a partir desta data, os, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOUSA, matrícula 231.930-6, NILSON COSTA DOS SANTOS, matrícula 001130-4 e WANDERLEY MOURASILVA, matrícula 180.965-2, MARIA ELIZABETH ALVES, matrícula 212.314-2, todos os servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa como desígnio de apurar os fatos descritos em Memo. n.º. 191/2015- DUASE, coalescido aos autos, subscrito pelo Diretor de Administração Social, DR. Anderlly Lopes de Cerqueira, datado de 01 de abril de 2015, dando conta de que o servidor J.O.L.N. teria cometido de possível ilícito administrativo quando adentrou no CEM portando arma de fogo,

destarte, caso a denúncia prospere, as infrações administrativas convergem para o enquadramento os artigos nº 137 e seguintes da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro 1994, Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí.

II- DESIGNAR, ainda, o servidor Nilson Costa dos Santos Presidente suplente da aludida comissão, bem como a SRA. Alcyleno Melo Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da complementar nº 25/2001;

III- CONCEDER à comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV- DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA SASC, Teresina- PI, 15 de maio de 2015.

Henrique de Alencar Rebêlo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E CIDADANIA

Of. 947



## PORTARIA GDPG Nº 317/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 100 da LC 80/94 c/c os arts. 13 e 84, da LC Estadual 59/2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 88, da LC Estadual 59/2005 e arts. 164 e s. da LC Estadual 13/1994

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo nomeado pela Portaria GDPG 224/2015, para concluir eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 02027, de 01/08/2014, consoante regra estabelecida no art. 173 da LC Estadual 13/1994 (Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí), aplicável por determinação do art. 88 da LC Estadual 59/2005.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 10 de junho de 2015

Francisca Hildete leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

## PORTARIA GDPG - Nº 318/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

EXONERAR o Defensor Público Dr. GERVASIO PIMENTEL FERNANDES do Cargo em Comissão de **Coordenador do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Parnaíba**, símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 12 de junho de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

## PORTARIA GDPG - Nº 319/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Defensora Pública Dra. ELLEN CARLA GOMES BRANDÃO para o Cargo em Comissão de **Coordenador do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Parnaíba**, símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 12 de junho de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

Of. 379



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



## PORTARIA FAPEPI Nº 014/2015 Teresina, 15 de junho de 2015.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16, do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE

I - Instituir a COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DA FAPEPI, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015, composta por técnicos servidores da FAPEPI, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, realizar as atividades de enquadramento das propostas em conformidade com os requisitos previstos nos seguintes editais: 1) CHAMADA PÚBLICA FAPEPI Nº 001/2015, 2) EDITAL Nº 002/2015 – FAPEPI; 3) EDITAL Nº 003/2015 – FAPEPI; 4) EDITAL Nº 004/2015 – FAPEPI:

- ALBEMERC MOURA DE MORAES - Presidente
- ELIANA MORAIS DE ABREU - Membro
- REGINA LÚCIA ROCHA SANTOS - Membro
- IOLETE SOARES DA CUNHA - Membro
- LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES - Membro

II – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01/06/2015.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
Presidente da FAPEPI

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/GAB. Nº. 1514/2015 Teresina (PI), 15 de junho de 2015.

Ilmo. Senhor  
Gerente Geral  
Agência de Picos/PI  
Banco do Brasil S/A

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE**

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente vinculada ao CNPJ 06.553.564/0146-00 da Unidade Mista de Saúde Luiz Josino de Barros, em Bocaina/PI, será efetuada conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

**ÓRGÃO: UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIZ JOSINO DE BARROS**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 541, CENTRO**  
**MUNICÍPIO: BOCAINA - PI**

**Titulares:**

**Nome:** Henrique Paulo de Macedo **Função:** Diretor Administrativo  
**CPF:** 485.543.834-00 **RG:** 780033 SSP- PI

**Nome:** Cláudia Borges Vieira **Função:** Coordenadora Administrativa Financeira  
**CPF:** 864.583.883-49 **RG:** 1397881 SSP- PI

**Poderes:**

- . Efetuar resgates/aplicações financeiras
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Solicitar saldos/ extratos;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Aderir ao Autoatendimento Setor Público – AASP;
- . Solicitar saldos/ extratos de contas de investimentos;
- . Solicitar a emissão de talonários de Cheques;
- . Emitir cheques;
- . Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
- . Efetuar pagamento e transferência eletrônica através do gerenciador financeiro.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
**Secretário de Estado da Saúde**  
758.298.193-68

José Eloi Lamim Lages  
**Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE**  
218.192.033-87

**Of. 1533**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 016, DE JUNHO DE 2015

**Altera Comissão de Licitação,**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí- SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

1. Alterar a composição de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo- SETUR- que passará a ter os seguintes membros:

**Presidente-** José Edson Arruda Filho, CPF Nº 450.933.263.72

**Membros:** Benjamin Soares de Carvalho Júnior, CPF 121.075.303-00  
Ana Carolina Batista Romero Soares, CPF 647.951.363-00  
Máximo Felipe Lima Soares, CPF: 923.559.603-30

**Secretária:** Roselyne Barros Morais da Silva, CPF: 637.061.703-78.  
2- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA**  
Secretário de Estado do Turismo

**Of. 329**



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

*Dispõe sobre as orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social ano 2015 e da XI Conferência Estadual de Assistência Social.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PI, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 8742 de 7 de setembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e pela Lei Estadual Nº 4.818/95.

**RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar aos municípios que deflagrem o processo de realização das Conferências Municipais de Assistência Social que conforme deliberação do CNAS terão como Tema: Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026 e como Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Art. 2º Orientar que os municípios realizem suas Conferências Municipais no período de 13 de maio de 2015 até 10 de agosto de 2015, considerando as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, nos informes de 01 a 05/2015 publicados pelo CNAS.

Art. 3º Os municípios devem considerar, a seguinte orientação quanto a eleição dos delegados:

- Municípios de pequeno porte I e II, 02 delegados (01 OG e 01 ONG) mais 02 suplentes, sempre respeitando a paridade;
- Municípios de médio porte, 06 delegados (03 OG e 03 ONG), a mesma quantidade de suplentes respeitando a paridade e no caso das ONG definindo as representações entre usuário, trabalhador do SUAS e representante de entidades do SUAS;
- Municípios de grande porte: 16 delegados (08 OG e 08 ONG), a mesma quantidade de suplentes respeitando a paridade e no caso das ONG definindo as representações entre usuário, trabalhador do SUAS e representante de entidades do SUAS.

Art. 4º Delibera que os relatórios das conferências municipais de assistência social devem ser encaminhados ao CEAS-PI, para consolidação das deliberações e consolidação da lista dos delegados que participarão da Conferência Estadual até 14 de agosto de 2015.

Art. 5º Delibera que a Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no período de 14 a 16 de outubro de 2015 e que o órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social Secretaria da Assistência Social e Cidadania, tome as providências necessárias para a realização da Conferência Estadual

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda**  
Presidente do CEAS/PI

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

*Dispõe sobre as orientações para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PI, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 8742 de 7 de setembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e pela Lei Estadual Nº 4.818/95.

**RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar que a Secretaria da Assistência Social e Cidadania SASC encaminhe ao Excelentíssimo Governador do Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias, solicitação de Decreto convocando a Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada em outubro de 2015.

Art. 2º Delibera que o tema da Conferência Estadual será: Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026 e como Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Art. 3º Recomendar que a Secretaria de Assistência Social e Cidadania designe equipe técnica e assessoria, visando a organização, operacionalização e sistematização da conferência juntamente com o CEAS PI.

Art. 4º Delibera que no Decreto de convocação da Conferência seja especificado os membros da SASC e do CEAS-PI que irão compor a comissão organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda**  
**Presidente do CEAS/PI**

## RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2015

*Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí CEAS/PI, Gestão 2015/2017.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.818/95.

**Considerando** o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, complementada pela lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2015/2017 do CEAS PI dar-se-á **conforme preveem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 5.003/2004**, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Piauí, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Teresina, no dia 12 de agosto de 2015, em conformidade com o Edital Nº 02/2015, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no DOE e/ou DOM.

**Art. 2º** Será instituída pelo CEAS uma Comissão Eleitoral, integrada por quatro conselheiros, para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.

§1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros estaduais, representantes de órgãos governamentais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

§4º A Comissão Eleitoral elegerá um coordenador e um subcoordenador, de segmentos diferentes.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros estaduais, representantes de órgãos governamentais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

§3º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§4º Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da **comissão eleitoral**;

§5º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS sobre às decisões da **Comissão Eleitoral**;

**Art. 4º** A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no CEAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

§3º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

**Art. 5º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito estadual.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§5º Para os **eleitores** postulantes à habilitação pelo segmento dos representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social ou entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a indicação da representação na Assembleia de Eleição poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 7º desta Resolução.

§6º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§7º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§8º Serão consideradas de âmbito estadual as organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§9º Serão consideradas de âmbito estadual os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº 24/2006 que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

§10 Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, e em pelo dois municípios.



§11 Para os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, postulantes a participar do processo eleitoral, na condição de eleitora, devem-se seguir os mesmos critérios mencionados nos §§7º, 8º, 9º e 10 deste artigo.

§12 A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução até o dia 15 de julho do corrente ano, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido.

**Art. 6º** Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a **designarem candidato(a)**, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
- c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo V e, de acordo com o §1º do art. 4º desta resolução;
- e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 5º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c. relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução, de acordo com o §1º do art. 4º desta resolução;
- i. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 6º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. relatórios de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal;
- c. declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução;
- d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme §2º do art. 4º desta resolução, conforme Anexo V desta Resolução;

i. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de CRAS ou CREAS, conforme Anexo IV desta Resolução.

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo V desta Resolução;

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

Parágrafo único. Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às **12h** do dia **17 de julho de 2015**, no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme endereço mencionado no **art.8º**.

**Art. 7º** Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto **eleitoras**, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia do documento de inscrição no conselho de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;
- c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista nos incisos III do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
- d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

- a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
- d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

a. apresentação de documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo V desta Resolução;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento.

**Parágrafo único.** Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 12 de agosto de 2015, em Teresina.

**Art. 8º** A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 6º e 7º, deverá ser enviada, via postagem registrada, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente no conselho estadual, no horário de 8h30 as 12h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2015  
A/C Secretária Executiva do CEAS  
Casa dos Conselhos  
Av Pinel, Nº 620, Bairro Cabral  
Teresina, Piauí  
CEP: 64.000-650

**Art. 9** A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de 14 de julho de 2015 até 17 de julho de 2015 e publicará até o dia 03 de agosto de 2015, a Ata de reunião com a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

**Art. 10** Das decisões da comissão eleitoral caberão recursos a serem encaminhados de 23 de julho de 2015 a 24 de julho de 2015, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos §§4º e 5º do artigo 3º desta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem registrada.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme definido no art. 8º desta Resolução.

§2º Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§3º A Comissão de Eleitoral concluirá, até o dia 28 de julho de 2015 o julgamento dos recursos apresentados.

§4º Deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral, até o dia 03 de agosto de 2015, o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a) e as eleitoras para a participação no pleito.

**Art. 11** A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS.

**Art. 12** A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CEAS terá como atribuições:

I - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por dois membros representantes da sociedade civil e dois membros representantes governamentais entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS;

III - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

IV - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V - coordenar o processo de apuração;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CEAS sobre a matéria.

**Art. 13** Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as) de seu segmento.

**Art. 14** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Federal em todo o processo.

**Art. 15** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 16** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 17** Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

**Parágrafo único.** O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

**Art. 18** A nomeação dos conselheiros, deverá ser feita por Decreto e deverá ser publicada no DOE e/ou DOM.

**Art. 19** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2015/2017, dar-se-á conforme cronograma definido em **Edital Nº 02/2015 CEAS/PI.**

**Art. 20** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda**  
Presidente do CEAS/PI

## Anexo I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ organizações de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )



Endereço Eletrônico:  
Referência para contatos:

Habilitação:

**\*Condição:**

- Eleitora  
 Habilitar para designar candidato(a)

**\*Segmento:**

- Representante ou organização de usuários de Assistência Social  
 Entidade e organização de Assistência Social  
 Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

### Anexo II DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários - (a que se refere a alínea b do inciso II, alínea c do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS nº 14/2015)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 6º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes estados ou o Distrito Federal (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §10º do art. 6º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas..... e estados ou Distrito Federal (citar):

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
(identificação de quem assina e qualificação)

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 5º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §10º do art. 5º desta Resolução):

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
(identificação de quem assina e qualificação)

\* Para os Representantes de Usuários da assistência social devem-se considerar os dados solicitados no inciso IV do artigo 6º, da Resolução CEAS nº 14/2015.

### Anexo III RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários (a que se refere a alínea c do inciso II, alínea b do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS nº 14/2015)

Entidade/Organização: .....

Presidente: .....

As atividades referem-se ao período de ..... a .....

**OBSERVAÇÕES:**

Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006.

Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme § 2º do art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006.

Informações complementares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

### Anexo IV DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS nº 14/2015)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS nº 14/2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1: Nome ..... completo:

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço ..... Residencial: .....

Representante 2: Nome ..... completo:

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço ..... Residencial: .....

Representante 3: Nome ..... completo:

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço ..... Residencial: .....

\_\_\_\_\_  
(identificação de quem assina e qualificação)  
Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/  
Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito  
municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS  
ou CREAS

## Anexo V FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere a alínea e do inciso I, alínea i do inciso II, alínea i do inciso III, alínea d do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS nº 14/2015)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS nº 14/2015 venho designar o(a) senhor(a)

para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2015/2017, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto

Representante: Nome completo:

Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ..... CPF: .....

Título de Eleitor: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: ( ) ---- ; Email: .....

(identificação de quem assina e qualificação)  
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

## Anexo VI CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS Gestão 2015-2017

DATA	ATIVIDADE
12/06/2015 a 13/07/2015	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 14/2015 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
14/07/2015 a 17/07/2015	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
20/07/2015 a 22/07/2015	Publicação no DOE e/ou DOM da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
23/07/2015 e 24/07/2015	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
27/07/2015 e 28/07/2015	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
Até 03/08	Prazo final para publicação no DOE e/ou DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas, e os resultados do julgamento de recurso.
12/08/2015	Assembleia de Eleição.
14/08/2015	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
17/08/2015 a 19/08/2015	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
20/08/2015 a 31/08/2015	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2015/2017.

## EDITAL Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí- CEAS-PI, Gestão 2015/2017.

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CEAS Nº 14 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado.

### CONVOCA:

**Art. 1º** Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2015 a 2017, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2015, a partir das 9h, no auditório da Casa dos Conselhos localizada na Av. Pinel Nº 620 Bairro Cabral, em Teresina -PI

DATA	ATIVIDADE
12/06/2015 a 13/07/2015	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 14/2015 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
14/07/2015 a 17/07/2015	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
20/07/2015 a 22/07/2015	Publicação no DOE e/ou DOM da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
23/07/2015 e 24/07/2015	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
27/07/2015 e 28/07/2015	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
Até 03/08	Prazo final para publicação no DOE e/ou DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas, e os resultados do julgamento de recurso.
12/08/2015	Assembleia de Eleição.
14/08/2015	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
17/08/2015 a 19/08/2015	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
20/08/2015 a 31/08/2015	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2015/2017.

**Art. 2º** As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CEAS Nº 14 de 12 junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, telefone (86) 3221-6681, endereço eletrônico [pi.ceas@yahoo.com.br](mailto:pi.ceas@yahoo.com.br).

**Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda**  
Presidente do CEAS/PI



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº034/2015  
**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato de Cessão de Uso nº 034/2015, celebrado entre a **SEDUC/PI** (CEDENTE), CNPJ nº 06.554.729/0005-10, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curimatá** (CESSIONÁRIA), CNPJ nº: 09.519.550/0001-96.  
**PROCESSO** nº 0004778/2015

**OBJETIVO:** O direito de uso de um automóvel tipo VW/KOMBI, ano de fabricação 2012, ano do modelo 2013, categoria oficial, placa ODX-9128, na cor branca, movido a álcool/gasolina, Renavan nº 495936596, Chassi nº 9BWMF07X3DP013525, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Helder Sousa Jacobina - Superintendente De Gestão/Seduc; Douralice Reinaldo Da Silva - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Curimatá.

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 035/2015.  
**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato de Cessão de Uso nº 035/2015, celebrado entre Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC/PI inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0005-10, (CEDENTE) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passagem Franca-PI inscrita no CNPJ nº 07.138.053/0001-12, (CESSIONÁRIA).  
**PROCESSO** nº 0051854//2014

**OBJETIVO:** Cessão de direito de uso de um automóvel tipo IVECO/DALLY4013 MAXIVAN1, ano de fabricação 2006, ano do modelo 2006, categoria oficial, placa LVO-6222, na cor branca, movido à diesel, Renavan nº 882631691, chassi 93ZC4190168322405, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Helder Sousa Jacobina - Superintendente de Gestão/Seduc; Vitória Régia Freitas Rego - Presidente da APAE do município de Passagem Franca.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
**ESPÉCIE:** Convênio de Cooperação nº 002/2015 celebrado entre SEDUC/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA/PI  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.** 0008161/2015  
**OBJETO:** Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEDUC e a PREFEITURA, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da liberação mútua de 06 (seis) servidores, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	Regime	Sit.Funcional
SEDUC para a PREFEITURA:				
01	Nívia Maria Reis Morais	045599-7	20h	-
02	Narcisa Maria Fonseca Correia Morais	105199-7	20h	-
03	Amon Cantídio Arrais	171445-7	20h	-
PREFEITURA PARA SEDUC				
01	Adriana Brito Jaques	635.488.523-00	20h	-
02	Georgia de Freitas S.Rocha	849.576.893-34	20h	-
03	Nerivelda Ribeiro da Silva	681.567.155-00	20h	-

**VIGÊNCIA:** Retroativa ao dia 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro de Sousa Dias – Secretária da Educação e Cultura e Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal de Bertolândia do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Contrato de cessão de uso de automóvel nº 001/2015, celebrado entre a SEDUC/PI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passagem Franca – PI, por haver sido publicado indevidamente no D.O.E.-PI nº 104, de 08/06/15, pág. 17.  
Teresina (PI), 16 de junho de 2015. Helder Sousa Jacobina - Superintendente De Gestão/Seduc, Portaria Gse Adm Nº 0152/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Contrato de cessão de uso de automóvel nº 002/2015, celebrado entre a SEDUC/PI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curimatá – PI, por haver sido publicado indevidamente no D.O.E.-PI nº 168, de 12/06/15, pág. 11.  
Teresina (PI), 16 de junho de 2015. Helder Sousa Jacobina Superintendente De Gestão/Seduc, Portaria Gse Adm Nº 0152/2015

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014/HGV/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5895/2013**

**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** INNOVA Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16180/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 38/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Produtos para Laboratório, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 5895/2013, Contrato Matriz nº 38/2014/HGV, (Aditase em R\$ 9.960,60 (Nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16180/2014.

**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** RICEK – IND. E COM. LTDA.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16175/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 33/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Produtos para Laboratório, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 5895/2013, Contrato Matriz nº 33/2014/HGV, (Aditase em R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16175/2014.

**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** TECNIQUIMICA - J. Nerval de Sousa.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16176/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 34/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Produtos para Laboratório, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 5895/2013, Contrato Matriz nº 34/2014/HGV, (Aditase em R\$ 5.891,16 (Cinco mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16176/2014.

**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** SELLENE COM. REP. LTDA.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16177/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 35/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Produtos para Laboratório, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 5895/2013, Contrato Matriz nº 35/2014/HGV, (Aditase em R\$ 20.625,00 (Vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16177/2014.

**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** MEDICAL – Mercantil de Ap. Med. Ltda.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ordem de Fornecimento nº 16179/2014.  
**CONTRATO MATRIZ Nº 37/2014/HGV.**  
**OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Produtos para Laboratório, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 5895/2013, Contrato Matriz nº 37/2014/HGV, (Aditase em R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato e na Ordem de Fornecimento nº 16179/2014.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 16 de junho de 2015.

**Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**  
Diretora Geral/HGV

**Rafaela Magalhães Canuto**  
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 001/2015.**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MESLO, CNPJ nº 06.553.564/0002-19  
**Contratado:** AGILIZA GESTÃO DE CONDOMÍNIO E SERVIÇOS CONTÁBEIS, inscrito no CNPJ. sob o nº 21.591.697/0001-92.  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Atividade Privativa da Contabilidade.  
**Prazo:** 8 (oito) meses  
**Valor global:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)  
Data da assinatura: 15 de maio de 2015

**Lianne de Sousa Santos**  
Diretora Geral

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE Nº 01/2015 CPL/HEDA;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.902.1.000772/15-45;  
**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA;  
**OBJETO:** Aquisição de Serviço Técnico Especializado para Informatização;  
**VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 33.096,00 (Trinta e três mil e noventa e seis reais), sendo que para Implantação e Treinamento valor total de R\$ 14.184,00 (Quatorze mil cento e oitenta e quatro reais), e taxa de locação mensal do sistema no valor de R\$ 1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 113-SUS;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATADA ASSINATURA:** 01/06/2015;  
**SIGNATÁRIOS:** Joaquim Carvalho Neto, Diretor Geral do HEDA pela contratante e Lourival Rodrigues da Silva Júnior, Representante da empresa pela contratada.

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015 – CPL/SESAPI.**  
**OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) DE 7 (SETE) PARA 10 (DEZ) LEITOS, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 (FUNSAUDE); FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 06/07/2015 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604  
e-mail: [cplsauade@saude.pi.gov.br](mailto:cplsauade@saude.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 17 de junho de 2015.

Publique-se:

**Francisco Pinheiro Lima Junior**  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015 – CPL/SESAPI.**  
**OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA REGIONAL DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DO CEREST, NO MUNICÍPIO DE URUCUI – PI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101 (FUNSAUDE); FONTE DE RECURSO: 113 – SAÚDE DO TRABALHADOR. TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 06/07/2015 às 11:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604,  
e-mail: [cplsauade@saude.pi.gov.br](mailto:cplsauade@saude.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 17 de junho de 2015.

Publique-se:

**Francisco Pinheiro Lima Junior**  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 45/2015

**Processo:** AA.900.1.025842/14-74  
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 45/2015  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
**CONTRATADA:** SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPITAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ALIMENTA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.  
**VALOR:** R\$ 173.410,90 (CENTO E SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS)



**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2015

**DATA DO REGISTRO:** 16/06/2015

**VIGÊNCIA:** 135 (Cento e trinta e cinco dias)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101 (FUNSAÚDE)

**FONTE:** 100 – TESOURO ESTADUAL

**SIGNATÁRIOS:** Francisco de Assis de Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA, administrada pelo Sr. Antonio Moreira de Sousa Filho – pela contratada;

Outras informações na Comissão Permanente de Licitação/SESAPI.

Publique-se:

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2013 - DL/SEAD

PROCESSO: Nº AA.002.1.008856/13-28 DL/SEAD

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de serviços de pessoa jurídica - Empresas capacitadoras com a finalidade de promover a implantação do projeto capacitação profissional de oficinas permanentes (PROCAP) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí de acordo com o convênio nº MJ 091/2012, SINCOV nº 774325/2011 assinado e publicado no DOU de 28 de dezembro de 2012.

**TIPO:** MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2015.

**HORÁRIO:** 10:00 h (horário de Brasília).

**EDITAL:** disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br

**INFORMAÇÕES:** DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000  
E-mail: flavioadriano@sead.pi.gov.br

**FLÁVIO ADRIANO SOARES LIMA**  
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

**SILVÂNIA DA SILVA CARVALHO**  
DIRETORA DE LICITAÇÕES

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 967



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PLACAR ELETRÔNICO, CATRACAS ELETRÔNICAS, CIRCUITO FECHADO DE TV SONORIZAÇÃO) PARA O ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA - ALBERTÃO. **MODALIDADE:** CONVITE. **VALOR PREVISTO:** R\$ 70.842,64 (setenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 14.203; 27; 812;13; 1034; 33.90.39; 100 Recursos Próprios do Tesouro Estadual. **DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de junho de 2015, às 09H00 (nove horas), na Sala de Licitações da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo B1 G, 2º Andar, Teresina Piauí. **LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitações da FUNDESPI. Telefone (86) 98851-3103, e-mail [fundespi@fundespi.pi.gov.br](mailto:fundespi@fundespi.pi.gov.br). De segunda a sexta, das 08:00 às 13:00.

Teresina (PI), 17 junho de 2015.

**Silvia Neide Sousa Nunes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 385



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, no valor de R\$ 1.051.321,87 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0278/2015.

Teresina, 17 de junho de 2015

**Engº José de Araújo Dias**  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 284



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**TERMO ADITIVO 001/2015/DPE/PI**

**Contrato nº 047/2014/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº 00813/2015**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ:** Nº 10013974/0001-63

**Objeto:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada.

**Valor Mensal:** R\$ 90.388,63 (noventa mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 12 de junho de 2015.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 14/06/2015, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Dra. FRANCISCA HILDETH LEALE VANGELISTA NUNES Defensora Pública Geral do Estado e a empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC  
ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 64.A/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE LEMOS VIVEIROS **OBJETO:** Contratação de pessoa física para apresentação musical no dia 07 de junho, das 20:15h às 21:00h, no Festival de Inverno de Pedro II-2015, na cidade de Pedro II-PI. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390-36; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 64.B/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** JOÃO BATISTA DE SOUSA. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para apresentação musical de Isac do Acordeom, no dia 06 de junho, das 18:00h às 18:40h, no Festival de Inverno de Pedro II-2015, na cidade de Pedro II-PI. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390-36; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 64.C/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** Francisco de Assis Ferreira da Rocha. **OBJETO:** contratação da banda Dom Breguete para apresentação musical no dia 05 de junho, das 20:15h às 21:00h, no Festival de Inverno de Pedro II-2015, na cidade de Pedro II-PI. **VALOR: R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390-39; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 64.E/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** Henrique Douglas Macêdo Mendes. **OBJETO:** contratação da banda Radiofônicos para apresentação musical no dia 06 de junho, das 16:00h às 18:00h, no Festival de Inverno de Pedro II-2015, na cidade de Pedro II-PI. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390-36; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 64.F/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** Sergio Michelle de Oliveira Soares. **OBJETO:** contratação de pessoa física para apresentação musical de Xico Barroso no dia 04 de junho, das 18:35h às 19:25h, no Festival de Inverno de Pedro II-2015, na cidade de Pedro II-PI. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária: Projeto**

**Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390-36; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 64.H/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** Sergio Michelle de Oliveira Soares. **OBJETO:** contratação de pessoa física para apresentação musical da banda Fullreggae no dia 04 de junho, das 19:25h às 20:15h, no Festival de Inverno de Pedro II-2015, na cidade de Pedro II-PI. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390-36; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 64.L/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** OLAVO VERAS DE ARAÚJO. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para apresentação musical da dupla Frank e Eduardo, no dia 06 de junho, das 20:15h às 21:00h, no Festival de Inverno de Pedro II-2015, na cidade de Pedro II-PI. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390-36; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 15/2015

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ; **OBJETO:** realização do 11º CACHAÇA FEST em Castelo do Piauí – PI, realizado anualmente no mês de Julho. **VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais), que deverá ser paga em parcela única, sendo **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais) por conta da **Unidade Orçamentária: 14202; Programa: 13; Projeto/Atividade: 1421; Elementos de Despesa: 33.40.41.00; Fonte de Recurso: 01000661001 e R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) por conta da **Unidade Orçamentária: 14202; Programa: 13; Projeto/Atividade: 1408; Elementos de Despesa: 33.40.41.00; Fonte de Recurso: 01000661001. VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA: 16/06/2015.**

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 17/2015

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **OBJETO:** realização do 13º Salão do Livro do Piauí – SALIPI, Ano Historiador Monsenhor Chaves. **VALOR: R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), que deverá ser paga em parcela única, por conta da **Unidade Orçamentária: 14202; Programa: 13; Projeto/Atividade: 1408; Elementos de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 00. VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA: 03/06/2015.**

## JACEMIA FEITOSA DE SOUSADANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

## ERRATADO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Onde se lê: **Fonte de Recursos: 00**

Leia-se: **Fonte de Recursos: SIEC**

Desconsiderando: **Projeto Atividade: 2042; Elemento de Despesa: 3390.39.**

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 065/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** L. H. SOUSA CAVALCANTE - ME; CNPJ: 07.653.329/0001-55. Insc. Est. 19.458.430-5. Insc. Mun. Nº 098165-6. End: av. Ininga 1201, 1º andar loja 398 Joquei. Teresina-PI. **OBJETO:** todo o serviço de estrutura para realização do XXXIX ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS DO PIAUÍ/2015. **VALOR: R\$ 550.180,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais)**, que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Fonte de Recursos: SIEC; DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 09/06/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME HABILITAÇÃO DE SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC; A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 578/2008 e na Lei 6.613/2013 e regulamentada pelo Dec. nº 11.486/2004, certifica que os projetos abaixo relacionado, foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o Art. 10, § 1º, inciso II da citada Lei.

### JACEMIAFEITOSA DE SOUSA DANTAS.

DIR. DE AÇÃO. CULT. DESIGNADA INTERINAMENTE P/O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAC.

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Onde se lê: Fonte de Recursos: 00

Leia-se: Fonte de Recursos: SIEC

Desconsiderando: Projeto Atividade: 2042; Elemento de Despesa: 3390.39.

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 066/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** KALOR PRÓDUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME; CNPJ: 08.926.069/0001-52. Insc. Mun. Nº 102196-6. End: RUA Prof. Alceu Brandão 2750, Sala 04, bairro Monte Castelo Teresina-PI, CEP 64016-740. **OBJETO:** contratação de SHOWS ARTÍSTICOS para realização do XXXIX ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS DO PIAUÍ/2015. **VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Fonte de Recursos: SIEC; DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 09/06/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME HABILITAÇÃO DE SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC; A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 578/2008 e na Lei 6.613/2013 e regulamentada pelo Dec. nº 11.486/2004, certifica que os projetos abaixo relacionado, foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o Art. 10, § 1º, inciso II da citada Lei.

### JACEMIAFEITOSA DE SOUSA DANTAS.

DIR. DE AÇÃO. CULT. DESIGNADA INTERINAMENTE P/O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAC.

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Onde se lê: Fonte de Recursos: 00

Leia-se: Fonte de Recursos: 0212005000

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 068/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** KALOR PRÓDUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME; CNPJ: 08.926.069/0001-52. Insc. Mun. Nº 102196-6. End: RUA Prof. Alceu Brandão 2750, Sala 04, bairro Monte Castelo Teresina-PI, CEP 64016-740. **OBJETO:** organização do evento do XXXIX ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS DO PIAUÍ/2015. **VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Fonte de Recursos: 0212005000; Projeto Atividade: 2042; Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Artigo 25, Inciso II da lei 8.666/93;

### JACEMIAFEITOSA DE SOUSA DANTAS.

DIR. DE AÇÃO. CULT. DESIGNADA INTERINAMENTE P/O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAC

Of. 021

AGESPISA



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 58/2014 AO CONTRATO 57/2012

FIRMA: BM Engenharia Ltda.  
C.N.P.J.: 00.739.568/0001-29.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 55/2014 AO CONTRATO 18/2011

FIRMA: Construtora Santa Inês Ltda.  
C.N.P.J.: 02.528.908/0001-06.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 52/2014 AO CONTRATO 44/2014

FIRMA: UNI Engenharia Ltda.  
C.N.P.J.: 08.689.068/0001-31.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 70-B/2014 AO CONTRATO 62/2014

FIRMA: Construtora Panorama Ltda.  
C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 70-A/2014 AO CONTRATO 112/2012

FIRMA: Engiepec Engenharia e Construção Ltda.  
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO DO CONTRATO 120/2014

FIRMA: Telemar Norte Leste S/A.  
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79.  
OBJETO: Locação de 01 link de conectividade de internet de 100mbps.  
VALOR MENSAL: R\$ 10.005,30 (dez mil, cinco reais e trinta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

FIRMA: Construtora Terra Ltda.  
C.N.P.J.: 63.530.703/0001-41.  
OBJETO: Ampliação do sistema de abastecimento de água da Cidade de Lagoa Alegre - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 261.972,14 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais, catorze centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 44/2014 AO CONTRATO 111/2013

FIRMA: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda.  
C.N.P.J.: 01.721.578/0001-08.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2015 AO CONTRATO 42-C/2012

FIRMA: Limpel Serviços Gerais Ltda.  
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente (interino)

 **AGESPISA**



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 28/2015 AO CONTRATO 12/2015

FIRMA: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.  
C.N.P.J.: 10.659.927/0001-91.  
OBJETO: acréscimo de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) do objeto contratual.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente (interino)

 **AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO 22/2015

FIRMA: Rego e Rodrigues Ltda.  
C.N.P.J.: 04.231.754/0001-03.  
OBJETO: recuperação de danos decorrentes de manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos 05 ELOS de Teresina - PI, como também de danos causados a terceiros.  
VALOR MENSAL: R\$ 754.672,72 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais, setenta e dois centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente (interino)

Of. 683



## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/15 - CPL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE SETORIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA CIDADE DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.** Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o Edital de Tomada de Preços Nº 02/15 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 21 de julho de 2015, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 16 de junho de 2015.

**Carlos Alberto Matão Lemos**  
Presidente da CPL

**Raimundo Nonato Farias Trigo**  
Diretor Presidente Interino

Of. 687

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2118/2015

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TREINAMENTO, PALESTRAS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS VÁLVULAS DE CONTROLE.**  
**Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Justificativa:** nº 01/15 Assessoria Jurídica da CPL- Agespisa.  
**Ratificação:** de 16 de julho de 2015  
**Valor a Contratar:** R\$ 8.200,00 ( Oito mil e duzentos reais)  
**Credor:** BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA  
**CNPJ- 00.469.688/0001-53**  
**ENDEREÇO:** Estr. Velha de Sorocaba, 1201 - Cotia-SP

Teresina, 17 de junho de 2015

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente Interino.

Of. 694

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PI

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.** Objeto: ampliação de uma unidade básica de saúde no povoado morrinhos, município de Picos-PI. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **VIGÊNCIA:** 195 dias, contados da data de assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 87.480,00. **FONTE DE RECURSOS:** MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DO SUS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/05/2015.

Picos, 29 de maio de 2015.

Maycon João de Abreu Luz  
Presidente CPL

P. P. 19000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PROCESSO Nº. 2014/001701

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

**Contratado:** L.N.DA ROCHA –ME CNPJ: 03.852.684/0001-48

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de painel, placas, banner, cartão de boas vindas, em acrílico e lona – para o Simpósio de Contabilidade Aplicada ao Setor Público & 4º Fórum Piauiense de Contabilidade Pública.

**Vigência:** 20 a 22 de maio de 2015.

**Valor:** 4.747,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta sete reais).

**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações, art. 24, inciso II – Dispensa.

Elias Dib Caddah Neto  
Presidente do CRC-PI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PROCESSO Nº. 2014/001616

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

**Contratado:** Galan Vídeo Produções e Locações Ltda CNPJ: 41.506.932/0001-98.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para execução dos serviços do Simpósio de Contabilidade Aplicada ao Setor Público & 4º Fórum Piauiense de Contabilidade Pública.

**Vigência:** 20 a 22 de maio de 2015.

**Valor:** 4.096,00 (Quatro mil, e noventa e seis reais).

**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações, art. 24, inciso II – Dispensa.

Elias Dib Caddah Neto  
Presidente do CRC-PI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 30 de junho de 2015, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de licitação, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DURANTE O EXERCÍCIO 2015. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Conforme faculta a Lei Federal Nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura e julgamento em MENOR PREÇO prevista para o dia 30 de junho de 2015, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de licitação, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a contratar empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL (PI), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (PI) e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Conforme determina a Lei Federal Nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI, CNPJ nº 06.554.877/0001-00, sito à Rua José Noronha, 75 – Centro, CEP 64.450-000 - Monsenhor Gil (PI), através de seu Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, nomeada através de Portaria, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI. Com fonte de recursos do FPM/ IPVA/ ICMS/FME/ FUNDEB/ FMAS/ FMS/ TRIBUTOS E DEMAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONSENHOR GIL. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. A licitação será realizada às 11:00 (onze) horas do dia 30 de junho de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI conforme faculta a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura e julgamento em MENOR PREÇO prevista para o dia 30 de junho de 2015, às 12:00 horas, na sala de reunião da Comissão de licitação, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a contratar empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E OUTROS PARA OS VEÍCULOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL (PI), que é composta pela frota própria e de prestadores de serviços do município

de Monsenhor Gil – PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (PI) e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil– PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Conforme determina a Lei Federal Nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Monsenhor Gil (PI), 10 de junho de 2015.

JOSÉ FERNANDO CAMPELO  
Pregoeiro do município de Monsenhor Gil – PI

### **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 06 de julho de 2015, às 09h00min (nove) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PADRÃO - I, A SER LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, conforme Anexo I e especificações técnicas. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil–PI. O valor previsto para a contratação dos Serviços R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Os recursos serão provenientes do convênio firmado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL (PI).

### **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 06 de julho de 2015, às 10h00min (dez) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, conforme Anexo I e especificações técnicas. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil–PI. O valor previsto para a contratação dos Serviços R\$ 256.887,76 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Os recursos serão provenientes do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI / COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF.

Monsenhor Gil (PI), 11 de junho de 2015.

LENA MARIA BATISTA DANTAS  
Presidente da CPL

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Pref. M. de Massapê - PI, realizará Tomada de Preços Nº 004//2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa construção de Academia de Saúde no Município de Massapê do Piauí - PI. Recurso: Orçamento Geral do Município 2015. FPM, ICMS, Receitas Próprias, Convenio Codevasf Nº 795054/2013. Abertura: 06/07/2015, às 09.00h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642.

Massapê do Piauí, 17 de Junho de 2015.

CLEMILDA ANA DE CARVALHO  
Presidente CPL

**P. P. 19005**

## **OUTROS**

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000184/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 01, anteriormente com área de 336,96 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Mucambo, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, passando para 339,18 hectares, com 9 aerogeradores, com potencia total de 27MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000188/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 02, anteriormente com área de 931,51 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Mucambo, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, passando para 382,60 hectares, com 9 aerogeradores, com potencia total de 27MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000185/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 03, anteriormente com área de 92,68 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, passando para 433,15 hectares, com 9 aerogeradores, com potencia total de 27MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000189/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 04, anteriormente com área de 103,01 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Serra da Manguinha, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, passando para 295,13 hectares, com 9 aerogeradores, com potencia total de 27MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** titular da Licença Prévia Nº D000186/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 05, anteriormente com área de 545,02 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Mucambo, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, passando para 328,91 hectares, com 8 aerogeradores, com potencia total de 24MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000182/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 06, anteriormente com área de 143,81 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, passando para 381,56 hectares, com 9 aerogeradores, com potencia total de 27MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000181/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 07, anteriormente com área de 369,12 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Mucambo, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, passando para 361,59 hectares, com 9 aerogeradores, com potencia total de 27MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.



**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000180/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Queimada Nova 01, anteriormente com área de 132,97 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade da Serra da Arara, municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova/PI, passando para 563,64 hectares, com 10 aerogeradores, com potencia total de 30MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000187/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Queimada Nova 02, anteriormente com área de 106,30 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade da Serra da Arara, nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova/PI, passando para 364,42 hectares, com 10 aerogeradores, com potencia total de 30MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** titular da Licença Prévia Nº D000183/15, com validade até 10/04/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Aura Queimada Nova 03, anteriormente com área de 92,71 hectares, com 10 aerogeradores de 3,0MW e potência total de 30MW, situado na localidade de Medalha Real, no município de Queimada Nova/PI, passando para 44,26 hectares, com 3 aerogeradores, com potencia total de 9 MW, a ser situado na localidade de Serra da Manguinha, no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000789/13, com validade até 21/08/2015, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto I, anteriormente com área de 117,85 hectares, passando para 117,77 hectares, permanecendo com 8 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 18.4 MW, situado no município de Simões.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000785/13, com validade até 21/08/2015, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Projeto do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto II, anteriormente 13 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 29.9 MW, passando para 12 aerogeradores e potência total de 27.6 MW, permanecendo a área de 411,63 hectares, situada no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000783/13, com validade até 21/08/2015, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VI, anteriormente com área de 139,46 hectares, passando para 173,10 hectares, permanecendo com 13 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 29.9 MW, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000782/13, com validade até 21/08/2015, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VII, anteriormente com área de 74,65 hectares, passando para 73,38 hectares, permanecendo com 8 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 18.4 MW, situado no município de Simões/PI.

**AVENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000788/13, com validade até 21/08/2015, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VIII, anteriormente com área de 112,28 hectares passando para 120,80 hectares, permanecendo com 8 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 18.4 MW, situada no município de Simões/PI.

**A VENTOS DE SÃO VÍRGILIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000550/14, com validade até 25/06/2015, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área do Parque Eólico Ventos de São Virgílio 01, anteriormente com área de 121,21 hectares, passando para 144,61 hectares, permanecendo com 13 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 29.9 MW, situado no município de Simões/PI, Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de São Virgílio 02, anteriormente com área de 489,94 hectares, passando para

567,03 hectares, e 14 aerogeradores e potência total de 28.0 MW, passando para 13 aerogeradores de 2.0 MW e potência total de 29,90 MW, situado no município de Simões e Curral Novo do Piauí/PI e Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de São Virgílio 03, anteriormente com área de 331,57 hectares, passando para 364,96 hectares, e 09 aerogeradores de 2.0 MW e potência total de 18.0 MW, passando para 09 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 20.7 MW, situado no município de Simões/PI, totalizando 35 aerogeradores e potencia total de 80.50 MW, em área de 1.076,60 hectares, situado nos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí/PI.

**A VENTOS DE SÃO VÍRGILIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, titular da Licença Prévia Nº D000772/14, com validade até 13/08/2016, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santo Onofre IV, anteriormente com 13 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 29.9 MW, em área de 236,84 hectares, passando para 12 aerogeradores de 2.3 MW e potência total de 27.6 MW, em área de 242,51 hectares, situado no município de Simões/PI.

**A Aurora Energia Ltda, CNPJ 15.062.226/0001-94**, requer à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia - LP, para a realização da atividade de geração de energia fotovoltaica no Parque Solar Pérola, na Fazenda Jatobá I, no município de Ribeiro Gonçalves, PI.

**A Bondia Energia Ltda, CNPJ 15.062.213/0001-15**, requer à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia - LP, para a realização da atividade de geração de energia fotovoltaica no Parque Solar VEA, na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira, PI.

**P. P. 19005**

**SOUSA & TAVARES LTDA – CNPJ:19.176.250/0001-05**, com sede n Avenida Coronel Benedito da Luz, Quadra 06 Lote 01 A 13 Bairro: Centro, Barro Duro – PI torna público que requereu Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMAR.

**P. P. 19003**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HTI Hospital de Terapia Intensiva Teresina/PI

Pelo presente Edital de Convocação, o Diretor Presidente do HTI Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina Ltda, no uso das atribuições que lhes conferem a Cláusula XIV do oitavo aditivo do contrato social deste estabelecimento, convoca os sócios-quotistas, em condições de votarem, para reunirem-se na cidade de Teresina/PI, **no Auditório do HTI, localizado na Rua Lucídio Freitas, 2070, Marquês, dia 25 de junho de 2015, quinta-feira, às 18:30h**, em primeira convocação, com a presença de três quartos (3/4) dos sócios-quotistas e procuradores, e, às 19:00h, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração Estatutária e Modificação do Capital Social (entrada e saída de sócios);
2. Modificações na Estrutura Organizacional e na Gestão do HTI;
3. Eleições para a Diretoria e Conselho de Administração do HTI;
4. Outros assuntos de interesse da instituição.

Teresina, 12 de junho de 2015.

Atenciosamente,

**Dr. Walberto Monteiro Neiva Eulálio**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**P. P. 18988**

**3 - 3**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICO SEMAR**

**LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licença Ambiental instruídos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de junho de 1990, resolve expedir a presente Licença à Seguinte Entidade:

**Pure Resorts Enseada Parnaíba Ltda, CNPJ 10.934.900/0001-60  
Licença Prévia, processo D000319/15 – 003670/14  
VALIDADE 12/06/2016**

**P. P. 19004**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A**, CNPJ: **71.371.686/0001-75**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

O consignatário realizará suas operações nos códigos 529,737 e 938.

Validade: 12 meses  
Expedição: 03/06/2015

MARIA LUCILIENE DE SOUSA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração

**Of. 978**

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROFESSORES DE PICOS - ARPP**, CNPJ: **12.066.999/0001-50**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 571.

Validade: 12 meses  
Expedição: 03/06/2015

MARIA LUCILIENE DE SOUSA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração

**Of. 980**

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**, CNPJ: **07.207.996/0001-50**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 520.

Validade: 12 meses  
Expedição: 09/06/2015

MARIA LUCILIENE DE SOUSA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração

**Of. 981**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO, TÉCNICO DE APOIO DESIGNER GRÁFICO, TÉCNICO DE APOIO WEB DESIGNER E TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO, TÉCNICO DE APOIO DESIGNER GRÁFICO, TÉCNICO DE APOIO WEB DESIGNER E TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JAIRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA	7,50
02	LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA JÚNIOR	7,50
03	SAMARONE DE CASTRO SILVA	4,50

**TÉCNICO DE APOIO DESIGNER GRÁFICO**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MARCELO ANDRADE CRUZ	6,50
02	THYAGO FERREIRA SOARES	7,50
03	WILSON CAVALACANTE COSTA JUNIOR	6,00

**TÉCNICO DE APOIO WEB DESIGNER**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	DARLINGTON LEONEL SILVA	6,00

**TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANISIA PAULA ARAÚJO MARQUES	4,00
02	IGO RODRIGUES CIRQUEIRA	3,50
03	JOÃO PAULO GABRIEL MENDES DE MORAES	5,00
04	LUIZ MAGNO MENESES DE SOUSA	6,50
05	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	6,50
06	MÁRCIO DA PENHA FERREIRA LIMA	5,00
07	NAIANA MARA DE SOUSA ANDRADE	3,50
08	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	6,50

Teresina-PI, 19 de junho de 2015.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

**Of. 057**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria da Saúde**